



Boletim Oficial do Município



BOLETIM nº 6937 • Duque de Caxias • Estado do Rio de Janeiro • 08 de Janeiro de 2021

PODER EXECUTIVO

Prefeito Municipal

Washington Reis de Oliveira

Vice-Prefeito Municipal

Wilson Miguel dos Reis

Secretaria Municipal de Governo

João Carlos de Sousa Brecha

Procurador Geral do Município

Fabricio Gaspar Rodrigues

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Aroldo Candido de Brito

Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação

Leandro Teixeira Guimarães

Secretaria Municipal de Controle Interno

Luciana Ribeiro Gomes Bertella

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Costa Klayn

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Carlos Soutinho de Mello

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Maurício Eugênio Figueiredo

Secretaria Municipal de Obras

João Carlos Grilo Carletti

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Abastecimento e Pesca

André Leonardo Muri dos Santos

Secretaria Municipal de Educação

Claudia de Araujo Viana

Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil

José Carlos de Oliveira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Janyr Fernandes de Menezes

Secretaria Municipal de Políticas de Segurança, Infraestrutura Urbana e Gestões Tecnológicas

Robson Paschoal Alves André

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sérgio Alberto Correia da Rocha

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Marcos Paulo Barbosa Tavares

Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Mario Celio de Freitas

AUTARQUIAS

IPMDC – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos
do Município de Duque de Caxias

Presidente: Marcelle de Castro Fabiano

FUNDEC – Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência Tecnologia,
Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias

Presidente:

PODER LEGISLATIVO

Presidente

Celso Luis Pereira do Nascimento

1º Vice-Presidente

Delza Oliveira Sant'Anna de Almeida

2º Vice-Presidente

Divair Alves de Oliveira Junior

1º Secretário

Claudio de Oliveira Thomaz

2º Secretária

Clóvis Mororó Magalhães

Diretor Geral

Roberto Ferreira de Carvalho

PODER JUDICIÁRIO

Diretora do Fórum

Dra. Mafalda Lucchese

Varas Criminais

1ª Vara: Dra. Alessandra da Rocha Lima Roidis

2ª Vara: Dr. Alexandre Guimaraes Gavião Pinto

3ª Vara: Rafael Estrela Nobrega

4ª Vara: Vago

Varas Cíveis

1ª Vara: Dr. Belmiro Fontoura Ferreira Goncalves

2ª Vara: Dr. Paulo Jose Cabana de Queiroz Andrade

3ª Vara: Dra. Elizabeth Maria Saad

4ª Vara: Dr. Claudio Augusto Annuza Ferreira

5ª Vara: Dra. Maria Daniella Binato de Castro

6ª Vara: Dr. Ricardo Coimbra da Silva Starling Barcelos

7ª Vara: Dra. Amalia Regina Pinto

Varas de Família

1ª Vara: Dra. Mafalda Lucchese

2ª Vara: Dra. Andrea Barroso Silva de Fragoso Vidal

3ª Vara: Dr. Fernando Antonio de Souza e Silva

4ª Vara: Dr. Maxwell Rodrigues da Silva

5ª Vara: Dra. Vera Maria Andrade Lage

Vara da Infância, da Juventude e do Idoso

Dra. Juliana Kalichsztein

Juizado da Violência, Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Dr. Antonio Alves Cardoso Junior

Primeiro Juizado Especial Cível:

Dr. Valmar Gama de Amorim

Segundo Juizado Especial Cível:

Dra. Simone de Freitas Marreiros

Terceiro Juizado Especial Cível:

Dr. Luiz Alfredo Carvalho Junior

Primeiro Juizado Especial Criminal:

Dr. Marcelo Menaged

SUMÁRIO

• PODER EXECUTIVO:

- Atos do Secretário Municipal de Governo
- Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
- Atos do Secretário Municipal de Obras
- Atos do Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
- Atos do Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

• IPMDC

- Atos do Presidente

• FUNDEC

- Atos do Presidente



As matérias para publicação neste Boletim poderão ser enviadas para o e-mail: pmcdboletimoficial@gmail.com, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 6.925, de 10 de janeiro de 2018 ([Boletim 6494 10 de janeiro 2018](#)). Somente os servidores credenciados junto à Secretaria de Governo/Divisão de Boletins poderão fazer a remessa eletrônica para publicação.

PODER EXECUTIVO

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CPL - Comissão Permanente de Licitação

Autorizo a inscrição da Pessoa Jurídica **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA Nº 39.845.656/0001-40**, no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS** desta Prefeitura, conforme o parecer nº 077/2020 da Comissão Especial.


Leticia Albuquerque Boja
Presidente da Comissão Especial de Cadastro

Ciente / Autorizo:


JOÃO CARLOS DE SOUSA BRECHA
Secretário Municipal de Governo

CMDM–Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Resolução nº 001CMDM/2021

Dispõe sobre a Ata de Outubro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2.715/15 com alterações em parte pela Lei Municipal 2.913/18.

Resolve:

Art 1º- Fazer constar a publicação em Boletim Oficial da Ata de Reunião Ordinária do mês de outubro de 2020 realizada no dia 21.

Art 2º- Está Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Respeitosamente,


Leny Claudino de Souza

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias

ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADA
DIA 21 DE OUTUBRO DE 2020.

1 Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de
2 Caxias – CMDM/DC, realizada aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte,
3 através do aplicativo virtual ZOOM (devido a Pandemia do Covid-19). Com a presença
4 das seguintes conselheiras: Raquel da Silva Narciso (Centro de Defesa da Vida Irmã
5 Hedwiger Rossi/CDVIDA); Luciana Marina da Silva-Targino (União Brasileira de
6 Mulheres/UBM); Vaniele Soares Cunha Capello (Universidade do Grande
7 Rio/Unigranrio); Fabrícia Varella Valentim (Universidade do Grande Rio/Unigranrio);
8 Helenita Maria Bezerra da Silva; (Sindicato Estadual dos Profissionais/ SEPE); Regina
9 Celia de Paula Silveira (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos);
10 Cleide Mello Vital (Secretaria Municipal de Saúde); Sara Carolina Marques Leite
11 (Secretaria Municipal de Cultura e Turismo) e Maria Eloiza Carvalho Pinto Pimenta
12 (Secretaria Municipal de Educação). Equipe Técnica: Dóris Monteiro (Assistente Social);
13 Camilla Cilene (Advogada). Nuendy Braga (Secretária Geral) e Catia Cilene de Oliveira
14 (Contadora do FMDM). Abertura: A Presidente do Conselho, Sra Leny Claudino fez a
15 primeira chamada às 14 horas e 10 minutos e deu um prazo de 15 minutos para dar
16 tempo das demais conselheiras entrarem para assim haver quórum e dar início a reunião.
17 Deu início a Assembleia às 14 horas e 23 minutos fazendo um breve resumo dos
18 momentos que ela precisou se ausentar do conselho por problemas de saúde e
19 agradeceu todo o conselho pelo apoio prestado no período de afastamento. Expressou
20 tamanha gratidão pelo colegiado, pois passou por momentos muito difíceis no CTI.
21 Informou as conselheiras que na Assembleia Extraordinária não pôde participar por ter
22 tido uma consulta no mesmo horário. Relatou que ainda está se recuperando e que só
23 poderá participar de futuras Assembleias se forem de forma remota, presencial ainda
24 não. Diante do relato da presidente, a Vice-Presidente Sra. Cleide Mello solicitou
25 informação a respeito do atendimento prestado pelo Hospital Municipal Dr. Moacyr
26 Rodrigues do Carmo no período de internação. A Sra Presidente Leny respondeu que
27 foi bem atendida e em seguida elogiou o atendimento de toda equipe do hospital. Logo
28 após a presidente prosseguiu com a Assembleia e estabeleceu ao colegiado um teto de
29 término de reunião para às 16 horas. o colegiado acatou o horário sugerido. Dando
30 prosseguimento a conclave, a Presidente solicitou à Secretária que informasse a pauta
31 estabelecida e posteriormente passou palavra à Assistente Social do conselho Sra. Dóris
32 Monteiro que declarou ao colegiado que na Assembleia Extraordinária do dia 15 de
33 outubro foi definida a data do dia 01 de dezembro de 2020, para ocorrer a realização da
34 ação do conselho, que será às 10 horas, na Praça do Pacificador, localizada na Av. Pres.
35 Kennedy- Centro de Duque de Caxias, com a distribuição de máscaras e folhetos
36 informativos sobre o CMDM com menção aos canais de atendimento de Violência Contra
37 Mulher. Descreveu que ficaram algumas deliberações pendentes da Assembleia
38 Extraordinária por falta de quórum. Leu as propostas pendentes de aprovação: 1.
39 Sugestão da Conselheira Luciana Targino: Fazer uma live no dia 25 de novembro "Dia
40 do Combate a Violência Contra a Mulher" com as entidades: CD VIDA e a AMAC
41 (Mulheres que possam trazer reflexões). Mediadora seria a conselheira Claudia do
42 Departamento da Mulher/SMASDH; 2. Sugestões da Conselheira Raquel: 2.1 Definir data
43 após o dia 25 de novembro para escolher uma conselheira que participará na Rádio Ativa
44 FM, de um Programa com o tema: 16 dias de Ativismo. 2.2. Cada conselheira terá que
45 elaborar um vídeo com duração de 1 (um) minuto com temas relacionados a Violência
46 contra Mulher para postar no Facebook do Conselho. O tema será escolhido no grupo do
47 WhatsApp do conselho. A presidente Sra Leny Claudino mencionou que o colegiado
48 poderá rediscutir as propostas nesta assembleia, mesmo que já tenha sido encaminhado
49 na Assembleia passada. A conselheira Luciana Targino pediu a palavra e explicou sobre
50 a proposta que a UBM sugeriu, de que entre os dias 20 e 25 de novembro algumas
51 Entidades participassem e elaborassem lives no Facebook. Na semana da realização
52 poderiam trazer a reflexão das 02 (duas) datas, sugeriu que as Entidades: CD Vida e
53 AMAC pudessem indicar para a temática do dia 25 de novembro; Entidades: MNU e
54 SEPE pudessem indicar para a temática do dia 20 de novembro, com mediação da
55 conselheira Sra. Claudia Diretora do Departamento da Mulher-SMASDH. No dia 01 de
56 dezembro ação conjunta com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de
57 Assistência Social e Direitos Humanos e demais Conselhos, solicitou também convidar a
58 Org Amires. A Assistente Social Sra. Dóris descreveu que leu todas as propostas e
59 informou ao colegiado presente que foi debatido e analisado na Assembleia
60 Extraordinária do dia 15 de outubro, porém não houve quórum para votação e recontou
61 que foi sugerido a data do dia 25 de novembro para que houvesse uma live no facebook
62 do conselho. Mencionou que as conselheiras envolvidas não estavam presentes e com
63 isso foi acordado para haver votação na Assembleia Ordinária do referido mês. A Vice-
64 Presidente Sra. Cleide Mello comunicou que durante a Assembleia do dia 15 de outubro
65 sugeriu que fosse elaborado somente uma live, mas narrou que foi somente uma ideia e
66 que o colegiado ficou de aprovar nesta reunião. A conselheira Helenita representante do
67 Sindicato Estadual dos Profissionais/SEPE informou ao colegiado que tanto a proposta
68 da conselheira Luciana Targino quanto a proposta da conselheira Raquel Narciso foi
69 construída em Assembleia do Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de
70 Caxias que foi previamente discutido e votado pela Sociedade Civil representada pelas
71 Entidades que fazem parte do CMDM. A Sra Vice-Presidente Cleide perguntou quais
72 eram as representantes presentes do Governo e da Sociedade Civil. A Sra. Leny
73 Claudino mencionou que não importa quem está presente nesta Assembleia e que as
74 ações serão construídas pelo coletivo. Indagou o conselho se haverá possibilidade do
75 colegiado estar presente ou não na ação, pois devido este mês ser período eleitoral.
76 Sendo assim, solicitou resposta do colegiado. A Assistente Social Doris disse que na
77 verdade foi uma junção de todas as propostas enviadas pelas conselheiras para o e-mail
78 do conselho. A conselheira Luciana Targino discursou que teve um entendimento do
79 coletivo e que seria prejudicial durante o período eleitoral porque a maioria das
80 Conselheiras do CMDM são envolvidas com políticas públicas. A Sra. Leny Claudino
81 abriu votação para a revotação da ação no dia 01 de dezembro e todo o colegiado
82 aprovou por unanimidade. Foi informado ao colegiado que a conselheira Sra Claudia



83 representante da SMASDH se prontificou em ajudar na ação e disponibilizou sacos
84 plásticos, máscaras e tenda. A Assistente Social Dóris citou sobre o período da escolha
85 da cor e do uniforme a ser usado no dia e explicou que a ação será rápida. A advogada
86 Camila informou que a Conselheira Sra Claudia já separou as máscaras e preferiu ser
87 uma ação bem rápida, inclusive mencionou que o Departamento da Mulher/SMASDH faz
88 ações corriqueiramente. A Sra. Leny Claudino descreveu que não se trata de uma ação
89 rápida e sim de uma construção de uma ação no qual foi elaborada para mobilizar as
90 mulheres vítimas de violência dando informações e todo o suporte para que elas recebam
91 o atendimento apropriado e eficaz. Mencionou que precisa haver um diálogo com as
92 mulheres, e que a ação não será somente para entregar máscaras e sim fazer um
93 atendimento. Abriu proposta para o colegiado definir a duração da ação, pois não poderá
94 ser de forma rápida, porque informou que será num lugar de grande circulação de
95 pessoas. A conselheira Maria Eloiza representante da Secretaria Municipal de Educação
96 noticiou concordar com a Presidente, porém que o colegiado deverá ter todo o cuidado
97 por causa da Covid-19. A conselheira Regina Celia representante da Secretaria Municipal
98 de Assistência Social e Direitos Humanos informou que o Ceam juntamente com a Casa
99 da Mulher, localizado no bairro Jardim Primavera, fizeram uma ação em prol das
100 mulheres vítimas de violência, abordando mulheres e explicando sobre os equipamentos
101 de atendimento a mulher dentro do Município de Duque de Caxias em frente ao mercado
102 Supermarketing com duração de 1 hora e foi entregue 200 (duzentas) máscaras. A Sra
103 Presidente Leny abriu votação da proposta da Luciana Targino para estabelecer o horário
104 da ação e solicitou o colegiado o horário de 10:00 a 12:00. O colegiado aprovou por
105 unanimidade. A conselheira Raquel sugeriu o colegiado criar um grupo de trabalho no
106 WhatsApp para decidir sobre os assuntos da ação. A Sra Leny Claudino abriu votação
107 para a proposta da Raquel e o colegiado aprovou por unanimidade. A Presidente Sra.
108 Leny perguntou ao colegiado se alguma conselheira gostaria de fazer alteração na ata.
109 O colegiado aprovou por unanimidade as atas: 1. Assembleia Ordinária do dia 16 de
110 setembro de 2020 e 2. Assembleia Extraordinária do dia 15 de outubro de 2020. A
111 conselheira Fabricia representante da Unigranrio perguntou ao colegiado se poderia levar
112 as estagiárias da Unigranrio para ajudar na ação e declarou que a Unigranrio se prontifica
113 a ajudar no planejamento e arrumação da ação. A conselheira Luciana Targino disse que
114 é primordial que as estagiárias da Unigranrio estejam presentes, pois alegou que elas
115 são excelentes. Solicitou ao colegiado uma proposta de envio de ofícios convidando o
116 Departamento de HIV da Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento da Cedae para
117 doação de águas, a Unigranrio solicitando as estagiárias a participarem da ação para
118 obterem a carga horária para os estudantes. Diante da fala da conselheira Fabricia e da
119 conselheira Luciana, a Sra. Presidente Leny noticiou que cada conselheira deverá levar
120 para ação suas respectivas estruturas de pares para dar uma amplitude maior e solicitou
121 que o Fórum seja notificado também sobre a ação do conselho. Abriu votação para o
122 envio dos ofícios e ficou aberto por falta de quórum, pois logo após a aprovação das Atas,
123 algumas conselheiras tiveram que sair da Assembleia devido terem outras demandas de
124 suas Instituições das quais são representantes. A secretária informou os Ofícios
125 Enviados: O de n.º 032 referente a cópia da Ata de Agosto; o de n.º 033 referente o pedido
126 de férias da Equipe Técnica e o de n.º 034 referente a solicitação de Impressão de
127 material da Campanha Outubro Rosa. Ofício Circular recebido da SMC: O de n.º 20
128 referente a representantes dos Fundos Municipais e IPMDC-Recomendação do MPERJ
129 para inserção da vedação contida no artigo 5º da Lei 12.690/2012, nos procedimentos
130 Licitatórios destinados à contratação de Serviços. Ofícios Recebidos: O Ofício de nº 074
131 2º P.J. - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - Solicitação dos Endereços do
132 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.
133 Memorandos Enviados: O memorando de n.º 048 referente a atualização da composição
134 do CMDM, o de n.º 049 referente a publicação da Ata de Agosto e o de n.º 052 referente
135 ao Suporte Técnico para as Reuniões Virtuais ambos para a Secretaria Municipal de
136 Governo. A advogada Dra. Camila comunicou que enviou um e-mail para as conselheiras
137 a respeito do prazo que estava expirado sobre o envio de descompatibilização a pedido
138 da presidente. Discursou também que foi recebido no conselho um ofício do Ministério
139 Público a respeito da portaria de Instauração de procedimento Administrativo na
140 verificação do efetivo funcionamento do Conselho Municipal; da existência de plano de
141 ação e aplicação dos recursos financeiros do Fundo Municipal e; de existência de
142 cobrança abusiva para integrar o Fórum Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de
143 Caxias. A contadora Cátia saudou o colegiado e noticiou estar feliz pelo retorno da
144 presidente deste Conselho. Relatou que o Ofício Circular de n.º 020/2020 já mencionado
145 foi emitido pela S.M. de Controle Interno e foi encaminhado a todas as Secretarias
146 Municipais, Autarquia e aos Fundos Municipais e logo após chegando até o CMDM no
147 que tange ao FMDM, lembrou que já foi lido o texto nesta Assembleia. Ressaltou que o
148 Ofício de n.º 074/2020 - 2º P.J. - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, foi
149 destinado ao Secretário Municipal de Governo, que é o gestor do Fundo - FMDM,
150 lembrando que este conselho é vinculado administrativamente a S.M. Governo de acordo
151 com a Lei Municipal n.º 2.715/2015 vislumbrou que antes de chegar a este Conselho o
152 documento foi enviado através de G.R.- Sistema de Protocolo SMG à SMASDH e não
153 diretamente ao CMDM/FMDM. Ainda narrou que a resposta deste Conselho deveria ser
154 encaminhada a Secretaria Municipal de Governo para dar prosseguimento aos trâmites
155 legais - MPERJ. Diante disso, gerou uma dúvida e foi perguntado a Dra. Camila a
156 respeito, a advogada expôs que já aconteceu outras vezes e que o CMDM sempre
157 responde diretamente e faz o encaminhamento com cópia para a Secretaria Municipal de
158 Governo. A contadora também alertou ao colegiado sobre a citação quanto ao Plano de
159 Ação e Aplicação dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
160 DC e comunicou que a Comissão de Monitoramento do Orçamento e do Fundo não vem
161 se reunindo. Informou que não existe este Plano até a presente data e cabe a Comissão
162 preparar este documento, lembrando que o saldo Orçamentário e Financeiro do FMDM
163 é exclusivo da Fonte: 00 (Recursos Próprios do Tesouro) vide L.O.A exercício corrente.
164 Dando prosseguimento, informou que foi encaminhada através do Memorando n.º

165 050/CMDM/SMG/2020 datado em 06/10/2020 a Prestação de Contas do 1.º (primeiro)
166 Semestre de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, CNPJ
167 sob o n.º 21.057.063/0001-54 (Sem Movimento - 1.º Sem./2020) e após assinada foi
168 enviada através do Ofício n.º 1272/SMG/2020 no dia 13/10 uma via ao Departamento de
169 Contabilidade/SMFP e outra via a SMC: Quanto aos Demonstrativos Contábeis do
170 FMDM referente ao mês de Setembro de 2020 foram enviados a S.M.G através do
171 Memorando n.º 051/CMDM/SMG/2020 datado em 06/10/2020, após assinados pelo
172 Gestor foram enviados os Ofícios: n.º 1273/SMG/2020 para S.M.C.I e n.º 1274/SMG/2020
173 para Departamento de Contabilidade/SMFP. Informou ao colegiado que a partir do final
174 do mês de novembro do corrente ano terão que informar no Portal da Transparência os
175 Demonstrativos Contábeis mensais de Receitas e Despesas do FMDM, mesmo "Sem
176 Movimento", a coordenadora do Portal da Transparência solicitou a todos os Órgãos
177 Municipais, mencionou que já teve um diálogo com o Gestor do FMDM no qual já está
178 sendo elaborado este trabalho e após o término será encaminhado através do e-mail
179 deste Conselho para ciência de todas. Sem outros assuntos a tratar, a Sra Leny -
180 Presidente encerrou a reunião as dezesseis horas. Eu Secretária Geral deste conselho,
181 lavrei a presente Ata que após lida e aprovada em Assembleia segue assinada por mim
182 e toda Diretoria Executiva.

Presidente- CMDM

Vice-Presidente- CMDM

Tesoureira- CMDM

Secretária- Executiva- CMDM

Secretária- Geral- CMDM

Resolução nº 002/CMDM/2021

Dispõe sobre a Ata de
Novembro de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2.715/15 com alterações em parte pela Lei Municipal 2.913/18.

Resolve:

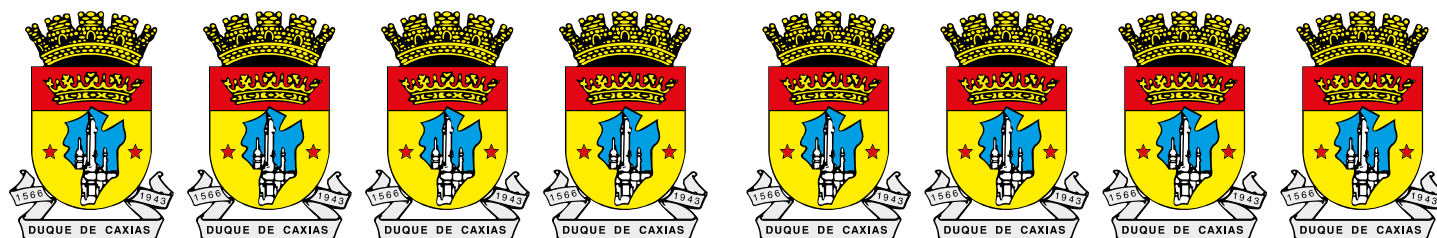
Art 1º- Fazer constar a publicação em Boletim Oficial da Ata de Reunião Ordinária do mês de outubro de 2020 realizada no dia 18.

Art 2º- Está Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Respeitosamente,

Leny Claudino de Souza

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias
PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL



ATA DE ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER REALIZADA
DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

1 Ata de Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de
2 Caxias – CMDM/DC, realizada aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte,
3 através do aplicativo virtual ZOOM (devido a Pandemia do Covid-19). Com a presença
4 das seguintes conselheiras: Leny Claudino de Souza (Movimento Negro Unificado/MNU);
5 Raquel da Silva Narciso (Centro de Defesa da Vida Irmã Hedwiger Rossi/CDVIDA);
6 Luciana Marina da Silva-Targino (União Brasileira de Mulheres/UBM); Vera Abreu de
7 Sousa (Usuárias); Helenita Maria Beserra da Silva; (Sindicato Estadual dos Profissionais
8 de Educação/SEPE); Vaniele Soares Cunha Capello (Universidade do Grande
9 Rio/Unigranrio); Fabricia Varella Valentim (Universidade do Grande Rio/Unigranrio) e
10 Claudia de Farias Braga de Abreu (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos
11 Humanos). Equipe Técnica: Camilla Cilene (Advogada), Nuendy Braga (Secretária Geral)
12 e Catia Cilene (Contadora do FMDM). Abertura: A Presidente do Conselho, Sra Leny
13 Claudino fez a primeira chamada às 14 horas e 10 minutos e deu um prazo de 20 minutos
14 para dar tempo das demais conselheiras entrarem para assim haver quórum e dar início
15 a reunião. Fez a terceira chamada às 14 horas e 30 minutos, porém não pôde dar início
16 a Assembleia Ordinária por falta de quórum, contudo a Sra Presidente solicitou o
17 colegiado presente a dar continuidade da reunião de forma informal para dar andamento
18 ao planejamento das ações pendentes dos 16 dias de ativismo. Sem outros assuntos a
19 tratar, a Sra Leny Presidente encerrou a reunião as dezesseis horas. Eu Secretária Geral
20 deste conselho, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada em Assembleia segue
21 assinada por mim e toda Diretoria Executiva.

22
23
24 Presidente- CMDM

25
26
27 Vice-Presidente- CMDM

28
29
30 Tesoureira- CMDM

31
32
33 Secretária- Executiva- CMDM

34
35
36 Secretária- Geral- CMDM

Resolução nº 003/CMDM/2021

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal 2.715/15 com alterações em parte pela Lei Municipal 2.913/18.

Resolve:

Art 1º- Fazer constar a publicação em Boletim Oficial da Ata de Extraordinária do mês de Novembro de 2020 realizada no dia 30.

Art 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Respeitosamente,

Leny Claudino de Souza

Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias

PUBLICADO EM BOLETIM OFI

ATA DE ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
REALIZADA DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

1 Ata de Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de
2 Duque de Caxias – CMDM/DC, realizada aos trinta dias do mês de novembro de dois mil
3 e vinte, através do aplicativo virtual ZOOM (devido a Pandemia do Covid-19). Com a
4 presença das seguintes conselheiras: Cleide Mello Vital (Secretaria Municipal de Saúde);
5 Madalena Vieira Lechuga de Mello (Secretaria Municipal de Governo); Maria Eloiza
6 Carvalho Pinto Pimenta (Secretaria Municipal de Educação) e Claudia de Farias Braga
7 de Abreu (Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos). Equipe
8 Técnica: Camilla Cilene (Advogada), Doris Monteiro (Assistente Social), Nuendy Braga
9 (Secretária Geral) e Catia Cilene (Contadora do FMDM). Abertura: A Sra Cleide Mello
10 Vice- Presidente deste conselho, cumprimentou a todas e por falta de quórum não pôde
11 dar início a reunião que foi encerrada às 15 horas e 35 minutos.

12
13
14 Presidente- CMDM

15
16
17 Vice-Presidente- CMDM

18
19
20 Tesoureira- CMDM

21
22
23 Secretária- Executiva- CMDM

24
25
26 Secretária- Geral- CMDM

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA CONSTRUÍDA

Ficam os contribuintes proprietários e possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo relacionados notificados do lançamento das diferenças apuradas no processo administrativo 009/00/1147/2020 na forma do art. 288 inc. II, alínea "a" com relação as diferenças nas áreas dos imóveis, na forma dos arts. 287, inc. II da Lei Municipal nº 1.664 de 28 novembro de 2002 e art. 17, inc. I e art. 107 § 1º, inc. II da Lei Municipal nº 1.766 de 27 dezembro de 2003, ficando ainda cientes que o prazo para impugnação do lançamento é de 60 (sessenta) dias contados da publicação do Edital conforme art. 78 inc. IV c/ art. 78, inc. III da Lei Municipal nº 1.766 de 27 de dezembro de 2003.

Republicação

ANO LETIVO
2021

**MATRÍCULAS
ABERTAS**
PARA ALUNOS DA
EDUCAÇÃO ESPECIAL

As inscrições
deverão ser feitas somente na
modalidade online, acesse
smeduquedecaxias.rj.gov.br

Coordenadoria de Assistência
ao Educando da SME

2771-6787

DUQUE DE CAXIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.212.001.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.004	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.005	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.006	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321	APT 402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.007	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.008	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	321	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.009	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	321	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.001.010	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	321		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.003.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	321	QD 63 LT 5	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.212.003.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	321	QD 63 LT 5	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.212.004.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	224		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.212.004.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	224		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.212.006.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	464	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.212.006.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	464		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.212.006.003	RUA	GENERAL CANABARRO	16		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.212.007.001	RUA	GENERAL CANABARRO	18		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.007.002	RUA	GENERAL CANABARRO	20		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.008.001	RUA	GENERAL CANABARRO	22		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.008.002	RUA	GENERAL CANABARRO	24		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.009.001	RUA	GENERAL CANABARRO	36	APT 101 QD 63 LT 53	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.009.002	RUA	GENERAL CANABARRO	36	APT 201 QD 63 LT 53	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.009.003	RUA	GENERAL CANABARRO	36	APT 101 FUNDOS QD 63 LT 53	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.009.004	RUA	GENERAL CANABARRO	36	APT 201 FUNDOS QD 63 LT 53	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.009.005	RUA	GENERAL CANABARRO	36	FUNDOS QD 63 LT 53	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.010.001	RUA	GENERAL CANABARRO	48		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.010.002	RUA	GENERAL CANABARRO	48		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.010.003	RUA	GENERAL CANABARRO	48		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.010.004	RUA	GENERAL CANABARRO	48		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.010.005	RUA	GENERAL CANABARRO	48		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.010.006	RUA	GENERAL CANABARRO	48		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.011.001	RUA	GENERAL CANABARRO	60	QD 63 LT 55	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.011.002	RUA	GENERAL CANABARRO	60		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.011.003	RUA	GENERAL CANABARRO	60		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.012.001	RUA	GENERAL CANABARRO	72		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.012.002	RUA	GENERAL CANABARRO	72	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.012.003	RUA	GENERAL CANABARRO	72	CASA 3 FUNDOS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.012.004	RUA	GENERAL CANABARRO	72	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.012.005	RUA	GENERAL CANABARRO	72	APT 203	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.212.012.006	RUA	GENERAL CANABARRO	72	CASA 6 SOBRADO FUNDOS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.012.007	RUA	GENERAL CANABARRO	72	CASA 7 FRENTE	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.013.001	RUA	GENERAL CANABARRO	84		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.014.001	RUA	GENERAL CANABARRO	96	CASA 01	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.014.002	RUA	GENERAL CANABARRO	96		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.014.003	RUA	GENERAL CANABARRO	96		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.014.004	RUA	GENERAL CANABARRO	96		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.014.005	RUA	GENERAL CANABARRO	96		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.015.001	RUA	GENERAL CANABARRO	110		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.015.002	RUA	GENERAL CANABARRO	110		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.016.001	RUA	GENERAL CANABARRO	126	QD 63 LT 60	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.017.001	RUA	GENERAL CANABARRO	122		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.018.002	RUA	GENERAL CANABARRO	128		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.019.001	RUA	GENERAL CANABARRO	*	QD 63 LT 63	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.020.001	RUA	GENERAL CANABARRO	171	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.020.002	RUA	GENERAL CANABARRO	171	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.021.001	RUA	GENERAL CANABARRO	140		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.021.002	RUA	GENERAL CANABARRO	140	PORÃO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.021.003	RUA	GENERAL CANABARRO	140	CASA 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.021.004	RUA	GENERAL CANABARRO	140	CASA 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.022.001	RUA	GENERAL CANABARRO	160	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.022.002	RUA	GENERAL CANABARRO	160	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.022.003	RUA	GENERAL CANABARRO	160	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.023.001	RUA	GENERAL CANABARRO	196		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.023.002	RUA	GENERAL CANABARRO	265	CASA 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.024.001	RUA	GENERAL CANABARRO	202		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.024.002	RUA	GENERAL CANABARRO	202	CASA 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.024.003	RUA	GENERAL CANABARRO	202	CASA 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.025.001	RUA	GENERAL CANABARRO	214		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.026.001	RUA	GENERAL CANABARRO	218		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.026.003	RUA	GENERAL CANABARRO	218		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.027.001	RUA	GENERAL CANABARRO	236		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.028.001	RUA	GENERAL CANABARRO	252	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.028.002	RUA	GENERAL CANABARRO	252	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.028.003	RUA	GENERAL CANABARRO	252		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.029.001	RUA	GENERAL CANABARRO	265		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.029.002	RUA	GENERAL CANABARRO	265	CASA 01	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.032.001	RUA	GENERAL CANABARRO	237		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.034.001	RUA	GENERAL CANABARRO	225		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.037.001	RUA	GENERAL CANABARRO	175		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070



RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação B0)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.212.037.002	RUA	GENERAL CANABARRO	175	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.038.001	RUA	GENERAL CANABARRO	*	QD 63 LT 82	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-070
1.2.212.043.001	RUA	DEPUTADO AMPLIATO CABRAL	557		JARDIM 25 DE AGOSTO	25070-370
1.2.212.045.001	RUA	MONTE CASEIROS	8		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-080
1.2.212.045.002	RUA	MONTE CASEIROS	8	FUNDOS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-080
1.2.212.046.001	RUA	MONTE CASEIROS	16		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-080
1.2.212.046.002	RUA	MONTE CASEIROS	16	FUNDOS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-080
1.2.212.046.003	RUA	MONTE CASEIROS	16	CASA 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-080
1.2.212.048.001	RUA	MONTE CASEIROS	36		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-080
1.2.212.056.001	RUA	SILVIO E SILVA	112		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.056.002	RUA	SILVIO E SILVA	112		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.057.001	RUA	SILVIO E SILVA	124	S/SOLO 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.057.002	RUA	SILVIO E SILVA	124	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.057.003	RUA	SILVIO E SILVA	124	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.058.001	RUA	SILVIO E SILVA	136	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.058.002	RUA	SILVIO E SILVA	136	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.058.003	RUA	SILVIO E SILVA	136	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.058.004	RUA	SILVIO E SILVA	136	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.058.005	RUA	SILVIO E SILVA	136	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.058.006	RUA	SILVIO E SILVA	136	APT 402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.061.001	RUA	SILVIO E SILVA	176		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.061.002	RUA	SILVIO E SILVA	176		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-030
1.2.212.063.001	RUA	MARIZ E BARROS	495		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.063.002	RUA	MARIZ E BARROS	495	CASA 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.064.001	RUA	MARIZ E BARROS	481		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.064.002	RUA	MARIZ E BARROS	481		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.064.003	RUA	MARIZ E BARROS	481		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.065.001	RUA	MARIZ E BARROS	465	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.065.002	RUA	MARIZ E BARROS	465	LOJA B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.065.003	RUA	MARIZ E BARROS	465	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.066.001	RUA	MARIZ E BARROS	453		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.068.001	RUA	MARIZ E BARROS	*	QD 63 LT 24	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.068.002	RUA	MARIZ E BARROS	*	QD 63 LT 24 A SOBRADO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.212.069.001	RUA	SABARA	61	LJ A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-230
1.2.212.069.002	RUA	SABARA	61		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-230
1.2.212.069.003	RUA	SABARA	61	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-230
1.2.212.071.001	RUA	SABARA	*	QD 63 LT 27	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-230
1.2.212.074.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	527		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.074.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	527		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.075.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	515		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação B0)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.212.075.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	515		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.075.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	515		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.077.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	491	APT 101 QD 63 LT 34	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.077.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	491	APT 201 QD 63 LT 34	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.078.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	479		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.079.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	7.467		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.081.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	443		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.082.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	431		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.084.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	419		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.084.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	419	419 - A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.085.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	407		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.087.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	383		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.088.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	371		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.089.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	359	QD 63 LT 45	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.090.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	347		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.212.091.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	335		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.003.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	254		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.004.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	266	LJ A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.004.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	266	LJ B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.004.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	266	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.006.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	290	CASA 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.006.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	290		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.006.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	290	SOBRADO - FUNDOS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.007.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	300	QD 105 LT 48	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.007.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	300		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.010.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	338	QD 105 LT 51 ANTIGO 505	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.010.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	338	QD 105 LT 51 FDS ANTIGO 505	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.011.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	346		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.011.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	346		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.013.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	362		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.014.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	382	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.014.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	382	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.014.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	382	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.015.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	300	AP 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.015.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	300	APT 301 DUPLEX	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.015.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	382	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.243.016.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	312		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.017.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	324		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.017.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	324	QD 105 LT 03 - APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.018.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	336		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030



RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.243.018.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	336		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.019.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	348	QD 105 LT 05	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.243.020.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	38		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.021.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	50		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.023.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	74	QD 105 LT 9	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.023.002	RUA	MIGUEL DE FRIAS	74	CASA 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.023.003	RUA	MIGUEL DE FRIAS	74	CASA 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.023.004	RUA	MIGUEL DE FRIAS	74	CASA 4	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.024.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	86		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.025.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	89	QD 105 LT 11	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.026.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	110	QD 105 LT 12	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.026.002	RUA	MIGUEL DE FRIAS	110		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.027.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	122	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.027.002	RUA	MIGUEL DE FRIAS	122	S/SOLO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.027.003	RUA	MIGUEL DE FRIAS	122	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.027.004	RUA	MIGUEL DE FRIAS	122	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.027.005	RUA	MIGUEL DE FRIAS	122	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.027.006	RUA	MIGUEL DE FRIAS	122	TÉRREO/GARAGEM	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.032.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	192		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.032.002	RUA	MIGUEL DE FRIAS	192	SUB-SOLO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.032.003	RUA	MIGUEL DE FRIAS	192	CASA 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.032.004	RUA	MIGUEL DE FRIAS	192	CASA 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.033.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	204		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.034.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	263		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.035.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	230		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.036.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	246		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.037.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	262		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.037.002	RUA	MIGUEL DE FRIAS	262		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.041.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	262		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.043.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	280		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.044.001	RUA	MIGUEL DE FRIAS	301	APT 101 antigo 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.044.002	RUA	MIGUEL DE FRIAS	301	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.044.003	RUA	MIGUEL DE FRIAS	302	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-300
1.2.243.045.001	RUA	GENERAL DIONISIO	620		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.046.001	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.046.002	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.046.003	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.046.004	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.046.005	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.046.006	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.243.046.007	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.046.008	RUA	MARIZ E BARROS	169	APT 402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.046.009	RUA	MARIZ E BARROS	169	COBERTURA 01	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-052
1.2.243.047.001	RUA	GENERAL DIONISIO	14	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.047.002	RUA	GENERAL DIONISIO	14	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.047.003	RUA	GENERAL DIONISIO	14	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.047.004	RUA	GENERAL DIONISIO	14	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.047.005	RUA	GENERAL DIONISIO	14	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.047.006	RUA	GENERAL DIONISIO	14	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.047.007	RUA	GENERAL DIONISIO	14	APT402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.048.001	RUA	GENERAL DIONISIO	761		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.048.002	RUA	GENERAL DIONISIO	761	B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.048.001	RUA	GENERAL DIONISIO	745		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.049.002	RUA	GENERAL DIONISIO	745	C/2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.050.001	RUA	GENERAL DIONISIO	735		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.050.002	RUA	GENERAL DIONISIO	735	C/1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.050.003	RUA	GENERAL DIONISIO	735	C/2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.050.004	RUA	GENERAL DIONISIO	735	C/3	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.050.005	RUA	GENERAL DIONISIO	735	C/4	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.050.006	RUA	GENERAL DIONISIO	735	SOBRADO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.051.001	RUA	GENERAL DIONISIO	733		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.051.002	RUA	GENERAL DIONISIO	733		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.052.001	RUA	GENERAL DIONISIO	731	QD 105 LT 34	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.243.052.002	RUA	GENERAL DIONISIO	731	QD 105 LT 34 C/2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.244.003.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	384	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.003.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	384	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.003.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	384	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.004.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	482	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.004.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	402	QD 71 LT 23	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.004.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	482	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.004.004	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	482	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.005.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	420	QD 71 LT 24	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.007.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	444		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.009.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	468		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.009.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	468		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.010.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	480		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.010.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	480		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030



RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.244.011.004	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.005	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.006	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.007	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.008	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.009	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.010	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.011.011	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	492		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.012.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	504		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.012.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	504		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.012.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	504	C/2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.013.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	516	QD 71 LT 32	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.014.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	528		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.014.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	528	C/2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.015.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	540		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.016.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	552		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.017.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	564		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.019.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	588		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.020.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	600		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.244.024.001	RUA	VASCO ALVES	179		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.024.002	RUA	VASCO ALVES	179		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.024.003	RUA	VASCO ALVES	179		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.026.001	RUA	VASCO ALVES	155		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.028.001	RUA	VASCO ALVES	131	QD 71 LT 9	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.029.001	RUA	VASCO ALVES	119		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.029.002	RUA	VASCO ALVES	119	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.030.001	RUA	VASCO ALVES	107		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.030.002	RUA	VASCO ALVES	107		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.031.001	RUA	VASCO ALVES	95		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.034.001	RUA	VASCO ALVES	*	QD 71 LT 15	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.040.001	RUA	VASCO ALVES	35	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.244.040.002	RUA	VASCO ALVES	35	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-290
1.2.293.001.001	RUA	GENERAL DIONISIO	*	LOJA 545	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.293.001.002	RUA	GENERAL DIONISIO	*	A LJ 545	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.293.001.003	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	*	678 SOB	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.293.002.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	696	Loja A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.293.002.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	696	Loja B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.293.002.003	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	696	LOJA C	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.293.002.004	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	696	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.293.002.005	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	696	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.293.002.006	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	696	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.293.002.007	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	696	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.293.003.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	*	708	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.293.003.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	*	708	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.293.004.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	*	756	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.293.007.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	804	QD 73 LTS 28 ao 32	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.293.017.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	00359 0000	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.293.019.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	325	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.293.020.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	00263 0000	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.293.021.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	255	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.293.021.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	255	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.293.027.001	RUA	GENERAL DIONISIO	547	LOJA - QD 73 LT 20	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.293.027.002	RUA	GENERAL DIONISIO	547	A QD 73 LT 20	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.293.027.003	RUA	GENERAL DIONISIO	547	SALA - QD 73 LT 20	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.294.001.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	878		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.294.001.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	878		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.294.002.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	898		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.294.003.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	910	QD 50 LT 20	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.294.003.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	910	QD 50 LT 20 FDS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.294.004.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	922	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.294.004.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	922	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.294.004.003	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	922	FUNDOS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.294.007.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	958		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.294.009.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	*	982	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.294.012.001	RUA	PASSOS DA PATRIA	*	QD 50 LT 02	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.013.001	RUA	PASSOS DA PATRIA	252	LOJA QD - 50 LT 03	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.013.002	RUA	PASSOS DA PATRIA	252	APT 101 QD 50 LT 03	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.013.003	RUA	PASSOS DA PATRIA	252	APT 201 QD 50 LT 03	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.013.004	RUA	PASSOS DA PATRIA	252	CASA 1 QD 50 LT 03	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.013.005	RUA	PASSOS DA PATRIA	252	CASA 2 QD 50 LT 03	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.013.006	RUA	PASSOS DA PATRIA	252	CASA 3 QD 50 LT 03	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.014.001	RUA	PASSOS DA PATRIA	*	00202 0000	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.015.001	RUA	PASSOS DA PATRIA	276	LJ A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.015.002	RUA	PASSOS DA PATRIA	276	LJ B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.015.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	563	LJ A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.015.004	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	563	LJ B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.015.005	RUA	PASSOS DA PATRIA	276	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.015.006	RUA	PASSOS DA PATRIA	276	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.294.015.007	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	561	SOBRADO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.015.008	RUA	PASSOS DA PATRIA	276	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220



RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.294.016.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	561		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.016.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	561	APT	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.016.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	561	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.017.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.017.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.017.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.017.004	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.017.005	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.017.006	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.017.007	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.018.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	505		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.019.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	525		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.020.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	493		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.020.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	00501 0201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.020.003	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	00501 0202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.020.004	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	00501 0203	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.020.005	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	00501 0204	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.024.001	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	445	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.024.002	RUA	GENERAL VENANCIO FLORES	*	445 APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.026.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	269		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.027.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	257		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.028.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	245		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.028.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	245		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-230
1.2.294.028.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	245		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.295.004.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.786	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.004.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.786	sobre loja	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.004.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.786	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.004.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.786	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.004.005	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.786	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.004.006	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.786	APT 402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.006.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.810	QD 42 LT 25	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.006.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.810	QD 42 LT 25 - A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.007.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.822	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.007.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.822	LJ B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.007.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.822	001	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.007.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.822	002	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.007.005	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.822	201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.295.008.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 203	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.005	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 204	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.006	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.007	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.008	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 303	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.009	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.010	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.008.011	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.834	APT 402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.001	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.003	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SLOJA SLS 4,6 e 7	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.004	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.005	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.006	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 203	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.007	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 204	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.008	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 205	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.009	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 206	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.010	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 207	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.011	RUA	PASSOS DA PATRIA	172	SALA 208	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.010.012	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	LJ B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.013	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.014	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.015	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.016	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 403	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.017	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 404	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.018	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 405	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.019	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 406	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.020	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 407	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.021	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 408	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.022	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 501	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.023	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 502	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.024	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 503	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.025	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 505	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.026	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 504	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.027	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 506	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.028	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 507	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.029	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 508	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.030	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	CONDOMÍNIO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.031	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.010.032	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SALA 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182



RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.295.010.033	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.878	SOBRE LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.295.011.001	RUA	PASSOS DA PATRIA	*	00186 0000	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-220
1.2.295.013.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	1.033	A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.016.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	987	ESTACIONAMENTO LT 07 QD 42	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.017.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	975	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.017.003	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	975	LOJA B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.017.004	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	975	FUNDOS	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.017.005	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	975	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.017.006	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	975	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.017.007	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	975	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.295.018.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	963	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.018.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	963	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.018.003	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	963	CASA 1	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.018.004	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	963	CASA 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.018.005	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	963	CASA 3	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.018.006	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	963		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.018.007	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	963	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.019.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	951	QD 42 LT 10	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.019.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.003	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	QD 42 LT 10 APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.019.004	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 203	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.005	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 204	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.006	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.019.007	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 302	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.008	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 303	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.009	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 304	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.010	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.011	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 402	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.012	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 403	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.013	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	APT 404	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.019.014	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	COB 01	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.019.015	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071201
1.2.295.019.016	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	973	(ERBTC)	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.295.021.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	927		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075142
1.2.296.001.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	115	QD 35 LT 18-A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.003.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	906	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.003.002	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	906	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.003.003	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	906	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.003.004	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	906	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.003.005	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	906	ANTIGO Nº 81	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.296.004.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	918		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.006.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	954	QD 35	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.009.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	980	QD 35 LT 28	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.296.016.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.855	SALÃO 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.016.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.855		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.016.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.855	SALÃO 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.017.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.843		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.022.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.022.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.022.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25085-131
1.2.296.022.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	302	CENTRO	25085-131
1.2.296.022.005	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	303	CENTRO	25085-131
1.2.296.022.006	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	401	CENTRO	25085-131
1.2.296.022.007	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	402	CENTRO	25071-182
1.2.296.022.008	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	403	CENTRO	25085-131
1.2.296.022.009	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.783	501	CENTRO	25071-182
1.2.296.023.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.771	ANTIGO 941	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.023.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.771	FUNDOS ANTIGO 941	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.025.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.747	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.025.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.747	LOJA B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.025.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.747	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.025.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.747		JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.296.027.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	107	QD 35 LT 17	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.297.002.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL DEODORO	240	QD 34	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071190
1.2.297.003.002	AV	PERIMETRAL MARECHAL DEODORO	*	QD 34 LT 09	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071190
1.2.297.007.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	889		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075025
1.2.297.008.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	939		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075025
1.2.297.008.002	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	939	201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075025
1.2.297.008.003	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	939	301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075025
1.2.297.008.004	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	939	401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075025
1.2.304.005.001	RUA	GENERAL MITRE	*	696	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.304.006.002	RUA	GENERAL MITRE	*	708 C 2	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.304.007.001	RUA	GENERAL MITRE	720		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.304.007.002	RUA	GENERAL MITRE	720		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.304.007.003	RUA	GENERAL MITRE	720		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.304.007.004	RUA	GENERAL MITRE	720		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.304.008.001	RUA	GENERAL MITRE	732		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.304.008.002	RUA	GENERAL MITRE	732		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-100
1.2.305.002.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	758		JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.305.003.001	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	776	LOJA B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025



RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.305.003.002	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	776	LJ A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.305.003.003	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	776	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.305.003.004	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	*	00772 0000	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.305.003.005	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	*	00772 0000	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.305.003.006	AV	PERIMETRAL MARECHAL FLORIANO	776	*	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-025
1.2.305.004.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	*	N 1685 25	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.305.012.001	RUA	GENERAL DIONISIO	*	QD 86, LT 18 - 412 LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.012.002	RUA	GENERAL DIONISIO	412	QD 86, LT 18 - SOBRADO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.013.001	RUA	GENERAL DIONISIO	323	APT 101	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.013.002	RUA	GENERAL DIONISIO	323	APT 102	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.013.003	RUA	GENERAL DIONISIO	323	APT 103	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.013.004	RUA	GENERAL DIONISIO	323	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.013.005	RUA	GENERAL DIONISIO	*	431 A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.013.006	RUA	GENERAL DIONISIO	*	431 B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.013.007	RUA	GENERAL DIONISIO	424	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.014.001	RUA	GENERAL DIONISIO	313	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.014.002	RUA	GENERAL DIONISIO	313	APT 201 FDS A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.014.003	RUA	GENERAL DIONISIO	313	APT 101 FRENTE	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.014.004	RUA	GENERAL DIONISIO	313	APT 201 FDS B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.305.015.001	RUA	GENERAL DIONISIO	448	*	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.306.001.001	RUA	GENERAL DIONISIO	485	*	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-095
1.2.306.001.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	LJ A	CENTRO	25071-182
1.2.306.001.003	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	LJ B	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.004	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	LJ C	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.005	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	LJ D	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.006	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	LJ E	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.007	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	LJ F	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.008	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 101	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.009	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 102	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.010	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 103	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.011	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 104	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.012	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 105	CENTRO	25071-182
1.2.306.001.013	AV	BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 106	CENTRO	25000-000
1.2.306.001.014	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 107	CENTRO	25071-182
1.2.306.001.015	AV	GENERAL DIONISIO	487	LJ	CENTRO	25075-095
1.2.306.001.016	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.526	APT 301	CENTRO	25071-182
1.2.306.002.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.552	*	CENTRO	25071-182
1.2.306.003.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.576	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.003.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.576	SALA 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.003.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.576	SALA 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182

RELAÇÃO DE CÓDIGOS IMOBILIÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA DE ÁREA - BAIRROS JARDIM 25 DE AGOSTO/CENTRO (1ª Relação - republicação BO)

Código Imobiliário	Tipo	Endereço	Número	Complemento	Bairro	CEP
1.2.306.003.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.576	SALA 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.003.005	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.576	SALA 501	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.003.006	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.576	SALA 601	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.005.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.594	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.005.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.594	LOJA B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.005.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.594	LOJA C	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.005.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.594	LOJA D	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.005.005	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.594	APT	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	800	*	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.642	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.642	LOJA A	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.642	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.005	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.654	APT 202	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.006	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.654	APT 203	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.007	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.654	APT 204	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.008	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.654	APT 205	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.007.009	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.654	APT 206	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.010.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.688	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.010.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.688	SOBRE LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.010.003	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	156	SALAO 301 ANT AP 301 A 303	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.010.004	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	156	SALAO 401 ANT AP 401 A 403	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.010.005	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	156	SALAO 201 ANT SOBRELLOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.010.006	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	156	COBERTURA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.011.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	154	GALPAO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.011.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	154	LJ	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.011.004	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	154	LJ C	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.011.005	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	154	LJ D	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.011.006	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	154	LJ E	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.011.007	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	154	LJ F	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.012.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	*	QD 82 LT 04	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.012.002	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	*	QD 82 LT 04	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.013.001	RUA	VOLUNTARIOS DA PATRIA	*	201 LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-030
1.2.306.013.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	841	LJ B	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.306.013.003	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	841	APT 201	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.306.013.004	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	841	APT 301	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.306.013.005	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	841	APT 401	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.306.013.006	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	841	APT 501	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.306.014.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	*	797	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.306.014.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	*	821	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-201
1.2.306.016.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	797	QD 82 LT 07	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.306.018.001	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	769	*	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.306.018.002	AV	PERIMETRAL PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY	769	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25075-142
1.2.306.024.001	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.618	LOJA	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.024.002	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.618	3º PAVIMENTO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.024.003	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.618	4º PAVIMENTO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182
1.2.306.024.004	AV	PERIMETRAL BRIGADEIRO LIMA E SILVA	1.618	2º PAVIMENTO	JARDIM 25 DE AGOSTO	25071-182



EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 36-A-027/2020, referente ao Credenciamento nº 36-011/2019, assinado em 14/06/2019, oriundo do Chamamento Público nº 001/2019, conforme Processo Administrativo nº 009/006051/2019.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, e de outro lado, BANCO BRADESCO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº. 60.746.948/0001-12, neste ato representados pelo Sr. JORGE LUIS CARDOUZO inscrito no CPF sob o nº 481.633.769-53, e, pela Sra. ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.021.648-71

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-011/2019, assinado em 14/06/2019, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência e demais documentos e constantes no Processo Administrativo nº 009/004363/2018.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 12 de junho de 2020.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
CARLOS SOUTINHO DE MELLO
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Número do Processo Administrativo	009/006051/2019
Modalidade da Licitação	Chamamento Público nº 001/2019
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	12/06/2020
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-011/2019, assinado em 14/06/2019, cujo objeto é o credenciamento de Instituição Financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme Termo de Referência e demais documentos e constantes no Processo Administrativo nº 009/004363/2019.

ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Onde-se lê:

HOMOLOGO E ADJUDICO

Processo nº : 013/000545/2020
Interessado nº : Ofício nº 884/2020 - SMO
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 021/2020
Assunto : Homologação
Objeto de licitação : Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico das ruas do bairro Pilar, 2º Distrito de Duque de Caxias, visando a manutenção periódica e reparação do asfalto antigo, na quantidade de 73.500m².

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 013/000545/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 021/2020, desta Prefeitura Municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.462.862/0,001-95, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais) tudo conforme **Ato de Dispensa de Licitação**, do Secretário Municipal de Governo.

Leia-se:

HOMOLOGO E ADJUDICO

Processo nº : 013/000545/2020
Interessado nº : Ofício nº 884/2020 - SMO
Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 021/2020
Assunto : Homologação
Objeto de licitação : Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico das ruas do bairro Pilar, 2º Distrito de Duque de Caxias, visando a manutenção periódica e reparação do asfalto antigo, na quantidade de 73.500m².

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2020

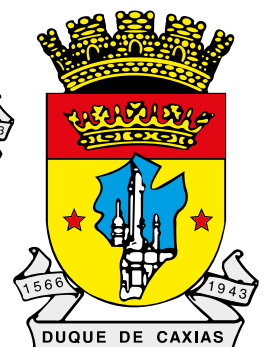
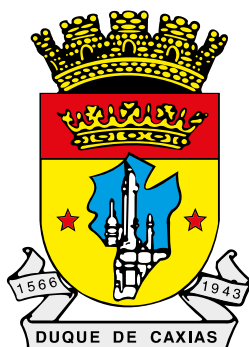
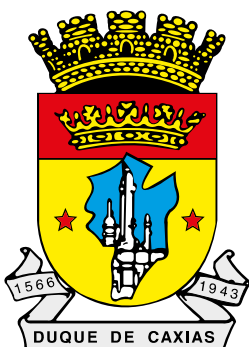
HOMOLOGO E ADJUDICO a presente Licitação referente ao processo administrativo nº 013/000545/2020 na modalidade Tomada de Preços nº 021/2020, desta Prefeitura Municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos e legais, em favor da empresa SÃO MARCOS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.462.862/0,001-95, no valor de R\$ 3.100.000,00 (Três milhões e cem mil reais) tudo conforme **ata de seção pública**, da Comissão Permanente de Licitações.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 05 de Janeiro de 2021.

José Ribamar de Carvalho Rangel
Subsecretário Jurídico - SMO
Matrícula 35.505-4

Engº Valber Rodrigues Januario
Subsecretário Operacional - SMO
Matrícula 35.177-6

Engº João Carlos Grilo Carletti
Secretário Municipal de Obras
Matrícula 35.145-8



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000413/2019.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras – VF DA ROSA REFEIÇÕES.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 46.371,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e setenta e um reais) à VF DA ROSA REFEIÇÕES, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período de 01 a 31 de Agosto de 2019, conforme nota fiscal nº 000.024.020 às fls. 05, Autorizo fls.: 27 respectivamente.

Duque de Caxias, 30 de Dezembro de 2020.

José Ribamar de Carvalho Rangel
SUBSECRETÁRIO JURÍDICO
Mat.: 35.505-4

Engº Valber Rodrigues Januária
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SMC
Mat.: 35.177-6

Engº João Carlos Grilo Carletti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Mat.: 39.510-2

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000502/2019.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras – VF DA ROSA REFEIÇÕES.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 43.771,00 (Quarenta e três mil, setecentos e setenta e um reais) à VF DA ROSA REFEIÇÕES, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período de 01 a 31 de Outubro de 2019, conforme nota fiscal nº 000.024.417 às fls. 05, Autorizo fls.: 25 respectivamente.

Duque de Caxias, 30 de Dezembro de 2020.

José Ribamar de Carvalho Rangel
SUBSECRETÁRIO JURÍDICO
Mat.: 35.505-4

Engº Valber Rodrigues Januária
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SMC
Mat.: 35.177-6

Engº João Carlos Grilo Carletti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Mat.: 39.510-2

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE SAÚDE E DEFESA CIVIL**

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas, conforme processo administrativo nº 013/000454/2019.

PARTES: Município de Duque de Caxias, representado pela Secretaria Municipal de Obras – VF DA ROSA REFEIÇÕES.

OBJETO: Pagamento da Importância de R\$ 43.173,00 (Quarenta e três mil, cento e setenta e três reais) à VF DA ROSA REFEIÇÕES, reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO, referente ao atendimento de assistidos alcançados pela instituição, no período de 01 a 30 de Setembro de 2019, conforme nota fiscal nº 000.024.213 às fls. 05, Autorizo fls.: 25 respectivamente.

Duque de Caxias, 30 de Dezembro de 2020.

José Ribamar de Carvalho Rangel
SUBSECRETÁRIO JURÍDICO
Mat.: 35.505-4

Engº Valber Rodrigues Januária
SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL - SMC
Mat.: 35.177-6

Engº João Carlos Grilo Carletti
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
Mat.: 39.510-2

Portaria Nº 001/SMS/2021, 05 de janeiro de 2021.

"DESIGNAR AGENTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO CONTRATUAL DE SERVIÇO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM COMODATO DE BOMBAS DE INFUSÃO PARA O HOSPITAL ESTADUAL ADÃO PEREIRA NUNES".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias em seu art. 53, inciso II.

Art. 1º Designar os servidores a seguir: como gerente Sérgio Luis de Oliveira Guedes, matrícula nº 35159-8, como fiscal Luiz Ferreira Ventura, matrícula nº 35350-7, como 1º Suplente de fiscal Jose Luiz Barbosa dos Santos, matrícula nº 37793-7, 2º Suplente de fiscal Hélio José Pereira, matrícula nº 35422-8, para realizarem a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato acima mencionado.

Art. 2º Tornar sem efeito as Portarias anteriores consoante ao objeto em comento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor 27 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat.: 07715-6



PORTARIA Nº 002/SMS/2021, de 06 de janeiro de 2021.

"Institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS/DVS/SMS/DC no âmbito do município de Duque de Caxias."

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS/DVS/SMS/ DC, no âmbito do município de Duque de Caxias.

Considerando a Lei Federal n.º 6.259 de 30 de outubro de 1975, que estabelece como dever de todo cidadão comunicar a autoridade sanitária local sobre a ocorrência de fato comprovado, ou presumível, de caso envolvendo doença transmissível;

Considerando a Lei n.º 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a execução de ações de vigilância epidemiológica como uma das atribuições do Sistema Único de Saúde (SUS) e define Vigilância Epidemiológica como o conjunto de ações que proporcionam o conhecimento, a detecção ou prevenção de qualquer mudança dos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual e coletiva com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças e agravos;

Considerando o Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI-2005), que institui mecanismos de notificação, verificação, monitoramento e classificação de eventos de importância para saúde pública e das emergências em saúde pública de importância internacional visando prevenir, proteger, controlar e dar resposta contra a propagação internacional de doenças;

Considerando a Portaria SVS n.º 30 de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde - CIEVS, no âmbito federal, e definiu suas atribuições, composição e coordenação;

Considerando a Portaria GM/MS n.º 2.624, de 28 de setembro de 2020, que institui o incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário, para a execução de ações de vigilância, alerta e resposta à emergência de Covid-19, como objetivos ampliar e fortalecer a atuação dos Centros de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) para resposta coordenada à Covid-19;

Considerando a Portaria MS n.º 264, de 17 de fevereiro de 2020, que altera a Portaria de Consolidação n.º 4/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para incluir a doença de

Chagas crônica, na Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional;

Considerando que o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS possui caráter técnico-gerencial para articulação de informações estratégicas que compõem os objetos de trabalho da Vigilância em Saúde, com a missão de detectar, interpretar, analisar, acompanhar e responder às informações interinstitucionais, com a finalidade de prevenir e/ou minimizar riscos à saúde individual ou coletiva da população em eventos de importância em saúde pública e eventos de massa, definindo estratégias que subsidiem a tomada de decisões pelas esferas competentes.

Considerando a necessidade de criar no âmbito municipal um serviço estratégico de informação e ação em saúde pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do município,

Resolve:

Art. 1º. Fica instituído o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS/DVS/SMS/DC, com o objetivo de definir estratégias que possam subsidiar a tomada de decisões pelas esferas competentes, visando prevenir e/ou minimizar situações que gerem risco à vida da população.

Art. 2º. Compete ao Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS/DVS/SMS/DC) as seguintes atividades:

I - Detectar, por meio da notificação de serviços, profissionais de saúde e população, eventos que possam constituir ameaça, risco ou efetiva emergência à saúde pública, procedendo junto à área técnica responsável, a verificação/investigação e o monitoramento dos eventos de importância em saúde pública, alteração no padrão epidemiológico das doenças/agravos conhecidos e/ou óbito sem determinado tempo e local, no âmbito do município de Duque de Caxias, assim como nos eventos de massa e nos desastres naturais ou antropogênicos;

II – Manter disponíveis e em pleno funcionamento os meios de comunicação permanente (telefone, formulário eletrônico online, e-mail), para recebimento das notificações de eventos de importância municipal, estadual, nacional e internacional, 24 horas por dia, durante todos os dias do ano;

III – Capturar eventos de interesse para a saúde pública municipal, estadual e nacional em fontes oficiais (institucionais) ou não oficiais de informação e respectivamente articular os processos de verificação e resposta ao mesmo, em parceria com os setores da Secretaria de Vigilância em Saúde, no âmbito municipal;

IV - Aperfeiçoar, de modo contínuo e sistemático, os mecanismos de disseminação da informação, alerta dos eventos detectados e atualização dos eventos sob monitoramento;

V – Avaliar continuamente os eventos notificados/acompanhado utilizando o instrumento de decisão do RSI/2005 (Anexo 2 do RSI/2005) para a avaliação, classificação e indicação de notificação dos eventos que possam constituir emergências em saúde pública de importância internacional;

VI – Notificar ao CIEVS Estadual todo evento de saúde pública de importância nacional e internacional, no prazo de 24 horas a partir de sua detecção;

VIII – Divulgar informações estratégicas, com periodicidade semanal, ao CIEVS Estadual, CIEVS Nacional, e outras áreas afins por meio de estratégia de monitoramento de evento sem saúde pública,

IX – Disponibilizar equipe técnica, meios de comunicação e insumos necessários para detecção, monitoramento e, no âmbito de suas atribuições, articulação de medidas de resposta de eventos, durante 24 horas por dia, inclusive nos finais de semana e feriados;

XI - No âmbito de suas atribuições, quando superada as capacidades das unidades técnicas gestoras e das equipes específicas de resposta, prestar apoio técnico nas respostas às emergências em saúde pública nos aspectos de epidemiologia, vigilância e saúde pública;

Art. 3º. São ações de vigilância, alerta e resposta à emergência da Covid-19:

I – Compete aos CIEVS dos estados, dos municípios e do Distrito Federal:

a) monitorar os eventos que possam aumentar a magnitude da emergência em saúde pública pela COVID-19, em nível local, regional, nacional ou internacional;

b) realizar a análise de situação de saúde, como mecanismo central da gestão das emergências em saúde pública relacionadas à COVID-19;

c) coletar, consolidar, analisar e disseminar informações para caracterizar e definir o perfil e dinâmica da Covid-19 no âmbito do seu território municipal, estadual e do Distrito Federal;

d) realizar a articulação entre os diferentes órgãos e instituições envolvidos na resposta à emergência da Covid-19; e

e) apoiar a resposta à emergência em saúde pública por COVID-19 pela organização de documentos, logística, patrimônio, preparação e manuseio da videoconferência e demais atividades administrativas.

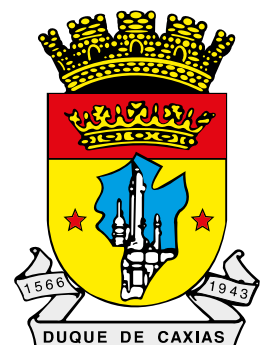
Art. 4º. O CIEVS/DVS/SMSDC deverá manter um plantonista 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, durante o expediente presencial e, fora do horário de expediente, incluídos feriados e finais de semana, em regime de sobreaviso.

Art. 5º. A equipe do CIEVS será composta, no mínimo, por cinco (05) membros, sendo um (01) coordenador, quatro (04) técnicos sanitários

Art. 6º. Todas as atividades executadas pelo CIEVS e sua equipe, bem como para atender aos seus objetivos e finalidades, deverão observar as disposições do seu Regimento Interno.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


José Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Matrícula: 07715-6



PORTARIA Nº 003/SMSDC/2021

O Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil da Prefeitura Municipal de DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Duque de Caxias;

RESOLVE:

Art.1º- **NOMEAR para fiscal os servidores Edgar Jacinto Vieira Neto**, matrícula n.º 38227-2 e **Gilberto Neves Peracio de Freitas**, matrícula n.º 19882-1 e, para função de suplente, **José Luiz Barbosa dos Santos**, matrícula n.º 37793-7 e **Luiz Ferreira Ventura**, matrícula n.º 35350-7, Contrato firmado entre a Prefeitura do Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e a Empresa Orthovida Prótese e Órteses Ltda, oriundo do Chamamento Público 001/2017, Termo n.º 36-015/2020, sendo objeto do Contrato a prestação de serviço de fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 30 de outubro de 2020.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2020.

Atenciosamente,

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat.: 07715-6

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ESPÉCIE

Termo de Cooperação, conforme o Processo Administrativo nº 014/001238/2019

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e, de outro lado, Projeto Social Cresce Comunidade – Prima Qualidade Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 40.289.134/0001-99, neste ato representado, pelo Sr. Matheus Rodrigues da Costa Neto, inscrito no CPF sob o nº 032.188.367-51.

OBJETO

O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a realização de obras, adequações ao espaço físico, instalação necessárias, no interior do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 014/001238/2019.

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 04 de Janeiro de 2021.

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde e Defesa Civil

Jose Carlos de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.29.802-4
Mat. 10957 / 07715-6

Número do Processo Administrativo	014/001238/2019
Modalidade da Licitação	
Tipo de Licitação	
Espécie do Contrato	TERMO DE COOPERAÇÃO
Data de assinatura	04 de Janeiro de 2021.
Prazo	48 meses.
Valor global	-
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem como objeto a realização de obras, adequações ao espaço físico, instalação necessárias, no interior do Hospital Municipal Dr. Moacyr Rodrigues do Carmo, conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 014/001238/2019.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 208/2020, encartado às fls 619/621, especificado no Livro nº 001/2020/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001844/2020.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$52.851,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais)** reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de DDMA INTERNAÇÃO DOMICILIAR LTDA, referente a prestação de serviço de Home Care (paciente Tayssa Silva dos Santos), período outubro/2020 em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001844/2020.

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 30 de Dezembro de 2020.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 07.715-6

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 209/2020, encartado às fls. 622/624

Especificado no Livro nº 001/2020/SMS, conforme procedimento administrativo nº 014/001902/2020.

PARTES: Município de Duque de Caxias, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.

OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a liquidação e o pagamento da importância de **R\$255.947,55 (Duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, Reconhecida a dívida pelo MUNICÍPIO em favor de Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda, referente a aquisição de materiais médicos emergenciais, em conformidade com as especificações constantes no Procedimento Administrativo nº 014/001902/2020

DATA DE

ASSINATURA:

Duque de Caxias, 29 de Dezembro de 2020.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 10.952/07.715-6



EXTRATO DO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS nº 05-038/2020, oriundo da Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inciso XI da Lei nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 014/001384/2020.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL e, de outro lado, GEO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.463.305/0001-03, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO RIBEIRO SILVA DE AZEVEDO, inscrito no CPF sob o nº 140.978.647-18.

OBJETO

O objeto do presente termo é a construção de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO situado na Rua Doutor Manoel Teles, esquina com a Av. Henrique Valadares, s/nº, Prainha, Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo, Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação emitido pelo Gestor da Pasta e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001384/2020. O valor global deste Contrato é de R\$ 793.789,40 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	PORTE
1103	23/12/2020	R\$ 52.919,28	SFRL	10	301	0020	1181	4.4.90.51.00	12

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2020.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil

Processo nº 014/000733/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação

Assunto: Errata de Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação

Objeto: AQUISIÇÃO de Máscaras e Luvas para o combate de Coronavírus (item 1) por dispensa de licitação, na forma do art. 4º da Lei 13.979/2020, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

ERRATA DE HOMOLOGO E RATIFICO

Ratifico a presente dispensa de licitação referente ao processo administrativo nº **014/000733/2020**, tendo por objeto AQUISIÇÃO de Máscaras e Luvas para o combate de Coronavírus (item 1) por dispensa de licitação, na forma do art. 4º da Lei 13.979/2020, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, com fulcro no parecer nº 392/2020/CTCC/SUBTC/PGM, para que a adjudicação nele referida produza seus efeitos jurídicos em favor de **PLENA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRAULICOS – EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ nº **32.654.902/0001-38**, no valor global de R\$: 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais), tudo conforme Ato de Dispensa de Licitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DR. JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
CRM: 52.59462-4
Matrícula: 10952 / 07715-6

**ATOS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**CIAMP - Conselho Intersetorial de
Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal
Para a População em Situação de Rua**

**CONVOCAÇÃO PARA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ INTERSETORIAL DE
ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A
POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CIAMP**

O Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua - CIAMP de Duque De Caxias, instituído pelo Decreto Municipal nº 7.740 de 09 de novembro de 2020, órgão de composição paritária entre representantes do Poder Público e Sociedade Civil, que visa construir, acompanhar e avaliar a política municipal para a população em situação de rua da cidade de Duque de Caxias.

A Coordenadora do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Municipal para a População em Situação de Rua - CIAMP de Duque De Caxias, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, através do presente instrumento os membros do referido Comitê, bem como toda a sociedade civil, para participar da 1ª Reunião Ordinária para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Designação da Comissão Executiva;
- Elaborar Regimento Interno pelos membros da Comissão Executiva; e
- Informes.

A reunião será realizada no dia **11 de fevereiro de 2021 às 10h:00min** na Sala de Reunião do CMAS, localizado na Avenida Brigadeiro Lima e Silva nº 1618, 2º andar, Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias, RJ.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.

Débora Maria de Sena Santos
Coordenadora do CIAMP

REGISTRO EM BOLETIM OFICIAL

Número do Processo Administrativo	014/001384/2020
Modalidade da Licitação	Dispensa de Licitação
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	23/12/2020
Prazo	120 (cento e vinte) dias corridos
Valor global	R\$ 793.789,40 (setecentos e noventa e três mil, setecentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos)
Número, data e valor do Empenho	Nota de empenho nº 1103, emitida em 23/12/2020, no valor de R\$ 52.919,28.
Dados secundários	O objeto do presente termo é a construção de um Centro de Especialidades Odontológicas – CEO situado na Rua Doutor Manoel Teles, esquina com a Av. Henrique Valadares, s/nº, Prainha, Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo, Homologo e Ratifico de Ato de Dispensa de Licitação emitido pelo Gestor da Pasta e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 014/001384/2020.

**CMDCA – Conselho Municipal
dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Deliberação: 26/CMDCA/2021

A presente Deliberação é encaminhada à publicação através do Ofício nº 01/CMDCA/2021.

Dispõe sobre a Prorrogação da Convocação do 1º suplente do Processo de Escolha Unificado do VI Conselho Tutelar realizado no dia 06 de Outubro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Duque de Caxias/RJ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e Lei Municipal nº. 2.475/2012.

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar é composto por cinco membros, eleitos pelos cidadãos locais, encarregados pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO, que para cada Conselho Tutelar foram empossados os cinco Conselheiros mais votados e seus respectivos suplentes, conforme disposto no caput do art. 38 da Lei Municipal supramencionada;

CONSIDERANDO, a renúncia do Conselheiro Guaraci Sancho dos Santos, datado do dia 04/01/2021, bem como, o ofício 004/2021/VICT, solicitando a convocação do suplente, tendo em vista, o desligamento do referido Conselheiro;

CONSIDERANDO, que a Sra. Katy Lucia Silva da Costa, nº 148, é a primeira suplente do Processo de Escolha Unificado do VI Conselho Tutelar realizado no dia 06 de Outubro de 2019;

DELIBERA:

Artigo 1º - Convocar a 1º Suplente do VI Conselho Tutelar, a sra. Katy Lucia Silva da Costa, para exercer a função de Conselheira Tutelar;

Parágrafo 1º: Após convocado, o Conselheiro Suplente terá o prazo máximo de três dias úteis para se apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo 2º: Em caso de não atendimento ao parágrafo anterior, será convocado o Conselheiro Suplente subsequente do VI Conselho Tutelar.

Artigo 2º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Duque de Caxias, 06 de Janeiro de 2021.

Marcia Nascimento Cardoso
Presidenta do CMDCA/DC

TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos sete dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e um, às dez horas, no Complexo de Assistência Social Juiza Olímpia Rosa Lemos, situado à Rua Manuel Vieira s/nº, Centenário, Duque de Caxias/RJ, a presidenta do Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Duque de Caxias/RJ, Sra. Márcia Nascimento Cardoso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.242/91 e 12.696/12, **EMPOSSA** o Conselheira **Katy Lucia Silva da Costa**, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, portador da carteira de identidade nº 11.102.588-8, expedida pelo Detran-RJ, inscrita no CPF sob o número nº 080.518.307-84, residente e domiciliada na Rua Benjamin da Rocha Junior, nº 1b, São Bento, Duque de Caxias – RJ, Cep: 25045-010. Esta deverá atuar no 6º Conselho Tutelar em virtude da Renúncia do Conselheiro Sr. Guaraci Sancho dos Santos.

Eu, Márcia Nascimento Cardoso – Presidenta do CMDCA, lavrei o presente termo, o qual vai assinado por mim, pelo Conselheiro empossado na presente data, e pelos demais membros deste Conselho.

Márcia Nascimento Cardoso (Presidenta do CMDCA)

Katy Lucia Silva da Costa (Conselheira Tutelar)

Flavio Oliveira dos Santos (Assessor Jurídico do CMDCA)

Fernando Francisco Barreto (Contador – FMIA/CMDCA)

Mária de Lourdes Alves Nunes (Pedagoga – CMDCA)

Andressa Honorato da Silva (Assistente Administrativo - CMDCA)

Bruno Gomes Fernandes Peleve (Assistente Administrativo - CMDCA)

IPMDC

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 0695/2020/PRESIDÊNCIA - IPMDC

ENQUADRAMENTO POR PROGRESSÃO DO SERVIDOR EFETIVO ESTÁVEL JOELSON DA SILVA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PRESIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no artigo 24 da Lei Municipal nº 2.198/2008 que assegura a progressão imediatamente superior dentro da faixa de vencimentos do cargo e da classe ocupada pelo servidor, pelo critério de antiguidade, observadas as normas estabelecidas;

CONSIDERANDO o cumprimento do cumulativo do disposto no artigo 25 inciso I e II da Lei Municipal nº 2.198/2008 para fazer jus à progressão;

CONSIDERANDO o contido no artigo 28 da Lei Municipal nº 2.198/2008 que assegura a progressão somente aos servidores que estiverem no efetivo exercício de seu cargo.

RESOLVE:

ENQUADRAR, o servidor estável, **JOELSON DA SILVA**, função Técnico de Informática, matrícula 5/0028-7, Classe II, nível NMII, Padrão C, do cargo da parte permanente do quadro de pessoal deste Instituto, a contar de 20/08/2020.

Duque de Caxias, 23 de dezembro de 2020.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489



PORTARIA N.º 0001/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso 1 da Constituição da República, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional n.º 70/2012, em favor de **JORGE DE FREITAS**, cônjuge da ex-servidora **ROSA NELI DEISTER DE FREITAS**, matrícula 14103-6, que exercia a função de Professor II Classe E Nível 05, falecida em 19/10/2020, com valores fixados a contar da data do óbito:

Vencimento Integral (Art. 136, inciso I, da Lei 1.984/2000)	R\$952,69
06 Trêzênis - 40% (Art. 59, inciso III, Alínea "c"), 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$132,43
Valor mensal	R\$1.105,12
Total anual	R\$13.261,44

Processos nº: 2020.07.30554P.

Duque de Caxias, 1º de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0003/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	MARILIA SANTOS DE OLIVEIRA
MATRICULA:	114552
FUNÇÃO:	ENFERMEIRA, NS7
LOTAÇÃO:	SMSDC
PROCESSO:	2020.04.30496P

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 3.702,69	RS 44.432,28
11 Trêzênis - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS 2.591,88	RS 31.102,56
Adicional Nível Universitário - 25% (Art. 205 da Lei 1.018/1990)	RS 925,67	RS 11.108,04
Adicional de Pós-Graduação - 20% (Art. 6.º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, inciso III, Alínea "a", da Lei 1506/2000)	RS 740,54	RS 8.886,48
Total	RS 7.960,78	RS 95.529,36

JVS

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0002/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	MARIA DE GORETTI SILVA DOS SANTOS
MATRICULA:	001987
FUNÇÃO:	ASSESSOR ADMINISTRATIVO NÍVEL 23
LOTAÇÃO:	SMSDC
PROCESSO:	2020.04.30531P

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 1.727,28	RS 20.727,36
11 Trêzênis - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS 1.209,10	RS 14.509,20
Total	RS 2.936,38	RS 35.236,56

Jv

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0004/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	RITA DE LUZIE PEREIRA KLAYN
MATRICULA:	057936
FUNÇÃO:	PROFESSOR ESPECIALISTA, NÍVEL 10
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2020.04.30509P

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 6.296,14	RS 75.553,68
11 Trêzênis - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS 4.407,30	RS 52.887,60
Adicional Nível Universitário - 25% (Art. 205 da Lei 1.018/1990)	RS 1.574,04	RS 18.888,48
Total	RS 12.277,48	RS 147.329,76

JVS

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489



PORTARIA N.º 0005/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 08/12/2014, com proventos proporcionais, com base no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

NOME:	ROSA GONÇALVES SOARES GOMES
MATRICULA:	079867
FUNÇÃO:	PROFESSOR ESPECIALISTA CLASSE G NÍVEL 9
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2019.01.29679P

Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proporcional a 8877 dias)	R\$ 4.977,79	R\$ 59.733,48
--	--------------	---------------

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0007/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 21/06/2015, com base no artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Súmula Vinculante nº 33:

NOME:	LUIS DA SILVA
MATRICULA:	091712
FUNÇÃO:	TECNICO DE RAIOS X - CLASSE C NIVEL 22
LOTAÇÃO:	SMSDC
PROCESSO:	2020.04.30399P (00793/2014)

Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proventos Integrais - 10287 dias)	R\$ 2.065,09	R\$ 24.781,08
--	--------------	---------------

ASMP

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0006/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

APOSENTAR, a contar de 08/12/2014, com proventos proporcionais, com base no artigo 40, §1º, inciso II da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003:

NOME:	ROSA GONÇALVES SOARES GOMES
MATRICULA:	124363
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 8
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2019.01.29680P

Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proporcional a 7754 dias)	R\$ 2.065,36	R\$ 24.784,32
--	--------------	---------------

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0008/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Súmula Vinculante nº 33:

NOME:	MARCELO FERREIRA DA SILVA
MATRICULA:	099506
FUNÇÃO:	TECNICO DE ENFERMAGEM - CLASSE C NIVEL 22
LOTAÇÃO:	SMSDC
PROCESSO:	2019.04.29942P

Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proventos Integrais - 9757 dias)	R\$ 1.889,00	R\$ 22.668,00
---	--------------	---------------

ASMP

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489



PORTARIA N.º 0009/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA ESPECIAL.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:


APOSENTAR, com base no artigo 40, §4º, inciso III, da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com Súmula Vinculante nº 33:

NOME:	CATIA OLIVEIRA DOS SANTOS
MATRICULA:	086626
FUNÇÃO:	TECNICO DE ENFERMAGEM CLASSE C NIVEL 22
LOTAÇÃO:	SMSDC
PROCESSO:	2018.04.29458P

Valor Total Mensal e Anual dos Proventos (Proventos Integrais - 10482 dias)	R\$ 2.086,30	R\$ 25.035,60
--	--------------	---------------

ASMP

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0011/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.


RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, em favor de GEILZA SANTOS, companheira do ex-servidor WALDEMIR ALVES SILVA, matrícula 885-6, que exercia a função de Guarda Municipal Nível 16, falecido em 17/08/2019, com valores fixados a contar da **data do requerimento - 05/10/2020**:

Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004	RS1.637,52	RS19.650,24
--	------------	-------------

Processo nº: 2020.07.30507P.

Duque de Caxias, 1º de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0010/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso II da Constituição da República, em favor de ADRIANA FERREIRA DA SILVA SANTOS, cônjuge do ex-servidor ESPEDITO LIMA SANTOS, matrícula 06433-1, que exercia a função de Motorista Nível 16, falecido em 18/10/2020, com valores fixados a contar da **data do óbito**:

Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 11 Trínios - 70% + Gratificação de Horário Integral - 20%	RS2.182,59	RS26.191,08
--	------------	-------------

Processo nº: 2020.07.30525P.

Duque de Caxias, 1º de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0012/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e o **Parágrafo Único do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005**, em favor de GERALDO VAGNER DA CRUZ, cônjuge da ex-servidora ANA BARBOSA DA CRUZ, matrícula 00687-2, que exercia a função de Professor II Classe C Nível 06, falecida em 07/07/2020, com valores fixados a contar da **data do requerimento - 06/10/2020**:

Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS4.001,31
11 Trínios - 70% (Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS2.800,91
Cargo em Comissão - Símbolo CC5 (Art. 182, Lei 1018/90)	RS800,00
Total mensal (RS7.602,22 - RS6.101,06) * 0,70 + RS6.101,06 =	RS7.151,87
Total anual	RS85.822,44

Processo nº 2020.07.30508P.

Duque de Caxias, 1º de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489



PORTARIA N.º 0013/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, em favor de **JOAO DE MOURA CARNEIRO**, cônjuge da ex-servidora **DULCE DE SOUZA CARNEIRO**, matrícula 1/0862-1, que exercia a função de Professor II Classe C Nível 06, falecida em 04/08/2020, com valores fixados a contar da data do requerimento: 25/11/2020.

Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 09 Trilênios - 58% + Gratificação de Regência de Turma - 20%	RS6.815,94	RS81.791,28
---	------------	-------------

Processo nº: 2020.07.30552P.

Duque de Caxias, 1º de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0015/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, em favor de **ZOANIA NUNES BRANDAO**, cônjuge do ex-servidor **JOSE BRANDAO**, matrícula 6068-4, que exercia a função de Assessor Administrativo Nível 23, falecido em 17/11/2020, com valores fixados a contar da data do óbito:

Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004 Vencimento Integral + 09 Trilênios - 58% + Cargo em Comissão - Símbolo CCI	RS6.540,69	RS78.488,28
---	------------	-------------

Processo nº: 2020.07.30556P.

Duque de Caxias, 1º de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0014/2021 IPMDC

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE PENSÃO
POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO, em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, em favor de **LINDOLFO JESKE**, cônjuge do ex-servidor **MAURICIO GONZAGA CARNEIRO**, matrícula 6849-2, que exercia a função de Psicólogo Nível NS3, falecido em 21/11/2020, com valores fixados a contar da data do óbito:

Valor Mensal e Anual da Pensão Art. 2º da Lei 10.887/2004	RS3.341,43	RS40.097,16
--	------------	-------------

Processo nº: 2020.07.30576P.

Duque de Caxias, 1º de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0016/2021 IPMDC

**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DO ATO DE
APOSENTADORIA**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

RETIFICAR as portarias nº 0977/2019 (B.O. nº 6.744, de 13/09/2019) e nº 458/IPMDC/2014 (B.O. nº 6.180, de 04/11/2014), com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB/88 e/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, alterando a proporcionalidade aplicada à fração para o correspondente ao número de dias de contribuição:

NOME:	CELI SOARES MENDONÇA
MATRICULA	10363-2
FUNÇÃO:	TÉCNICO DE ENFERMAGEM, CLASSE C, NÍVEL 20
LOTAÇÃO:	SMS
INÍCIO DO BENEFÍCIO:	17/10/2013
PROCESSO:	01352/2013 (TCE/RJ nº 217.999-1/2018)

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Proporcional - 6.925/10.950 dias (Art. 136, inciso I, c/c art. 81, § único, da Lei nº 1.506/2000)	RS 739,60	RS 8.875,20
06 Trilênios - 40% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/00)	RS 467,79	RS 5.613,48
Total	RS 1.207,39	RS 14.488,68

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.

MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489



PORTARIA N.º 0017/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 combinado com Art. 40 § 5º da CF/88:

NOME:	SILVANA ALVES DA COSTA SILVA
MATRICULA:	178065
FUNÇÃO:	PROFESSOR II CLASSE G NÍVEL 08
LOTAÇÃO:	SME
PROCESSO:	2020.04.30296P

Descrição	Valor mensal	Valor anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 5.019,24	RS 60.230,88
5 Trínios - 34% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	RS 1.706,55	RS 20.478,60
Total	RS 6.725,79	RS 80.709,48

AMSP

Duque de Caxias, 01 janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA nº 0019/2021/PRESIDÊNCIA-IPMDC

PORTARIA EXONERANDO DO CARGO
EM COMISSÃO ARIANA DE OLIVEIRA
COSTA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o contido no §2º do artigo 54 da Lei Municipal nº1548/2000 que assegura ao Presidente do IPMDC a nomeação e exoneração dos ocupantes dos cargos em comissão previstos nos incisos V a IX deste Artigo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, inciso V da Lei Municipal 1.548/2000 alterada pela Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

EXONERAR, Ariani de Oliveira Costa, do cargo de **Chefe do Expediente de Contabilidade**, Símbolo CC4, a contar de 31/12/2020.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

N.º 6937 de 08/01/2021

PORTARIA N.º 0018/2021 IPMDC

PORTARIA DE CONCESSÃO DE
APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no BO nº 4.398 de 12 de novembro de 2001,

RESOLVE:

APOSENTAR, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005:

NOME:	VALDENICE DE OLIVEIRA SANTOS
MATRICULA:	043765
FUNÇÃO:	CONTADOR NS7
LOTAÇÃO:	SMCT
PROCESSO:	2020.04.30521P (01452/2016)

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Vencimento Integral (Art. 51 da Lei 1.506/2000)	RS 3.905,23	RS 46.862,76
11 Trínios - 70% (Art. 59, inciso III, alínea "c", 66 e 144, todos da Lei nº 1.506/2000)	RS 2.733,66	RS 32.803,92
Adicional Nivel Universitário - 25% (Art. 205 da Lei 1.018/1990)	RS 976,31	RS 11.715,72
Adicional de Pós Graduação - 20% (Art. 6º, inciso I, Lei 992/90; Art. 59, inciso III, Alínea "a" da Lei 1.506/2000)	RS 781,05	RS 9.372,60
Cargo em Comissão CC/2 (Art. 102, Lei 1018/90)	RS 2.500,00	RS 30.000,00
Total	RS 10.896,26	RS 130.755,12

AMSP

Duque de Caxias, 01 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6/06489

PORTARIA N.º 0020/2021/PRESIDÊNCIA-IPMDC

PORTARIA NOMEANDO AO CARGO
EM COMISSÃO DANIELE LANDINHO
LIVRAMENTO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, nomeada pela Portaria nº 312/GP/2018, publicada no Boletim Oficial do Município de Duque de Caxias, nº 6.512 de 23 de fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais:


CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, inciso II da Lei Municipal nº 1.506/2000 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 54, inciso V da Lei Municipal 1.548/2000 alterada pela Lei Municipal 3.016 de 31 de março de 2020;

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 01 de janeiro de 2021, **DANIELE LANDINHO LIVRAMENTO**, no Cargo em Comissão de **Chefe do Expediente de Contabilidade**, Símbolo CC4, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.


MARCELLE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula nº 6/06489

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

N.º 6937 de 08/01/2021



PORTARIA N.º 0021/2021 IPMDC

**PORTARIA DE RETIFICAÇÃO DE
PENSÃO POR MORTE.**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duque de Caxias, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º do Regulamento Interno do IPMDC, publicado no B.O nº 4.398 de 12 de novembro de 2001.

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria N.º 0631/2020 IPMDC em conformidade com o disposto no artigo 40, parágrafo 7.º inciso I da Constituição da República, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescido pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, em favor de **FELIPE BARCELLOS SOARES** (até 21/05/2028), **GABRIEL BARCELLOS SOARES** (até 26/08/2026) e **THIAGO BARCELLOS SOARES** (até 27/05/2032), filhos menores da ex-servidora **DENISE BARCELLOS SOUTO**, matrícula 11969-3, que exercia a função de **Técnico de Enfermagem Classe C Nível 20**, falecido em **16/07/2020**, com valores fixados em partes iguais - **33,33% para cada beneficiário**, a contar da **data do óbito**, para correção do sobrenome da ex-segurada;

Vencimento Integral (Art. 136, inciso I, da Lei 1.984/2006)	R\$1.450,26
06 Trínios - 40% (Art. 59, Inciso III, Alínea "c", 66 e 144, todos da Lei n.º 1.506/2000)	R\$580,10
Valor mensal	R\$2.030,36
Total anual	R\$24.364,32

Processos nº: 2020.07.30452P, 2020.07.30451P e 2020.07.30450P.

Duque de Caxias, 1º de novembro de 2020.

MARCELE DE CASTRO FABIANO
Presidente do IPMDC
Matrícula: 6.06489

RECEBIDO EM BOLETIM Gm
Nº 6937 DE 08/01/20

FUNDEC

ATOS DO PRESIDENTE

**EDITAL 001/2021 DE ACESSO AOS CURSOS LIVRES À DISTÂNCIA
CENTROS DE ENSINO FUNDEC - ACADEMIA FUNDEC/CISCO
2021**

I - INTRODUÇÃO

Este edital tem como objetivo esclarecer o processo de admissão aos Cursos Livres à distância, oferecidos pela Fundec em parceria com a Academia Cisco na Fundec Polo Social, Fundec Unidades, Fundec Postos Avançados e Fundec Convênios, onde todos os interessados poderão buscar maiores informações sobre os cursos relacionados neste edital e os seus respectivos cronogramas.

II - DOS CURSOS LIVRES

Os cursos serão ofertados à distância por meio do programa educacional Cisco Networking Academy - NetAcad, também chamada Academia Cisco.

Os cursos livres configuram uma modalidade de educação não-formal de duração variável, destinada a proporcionar aos alunos conhecimentos que lhe permitam reprofissionalizar-se, qualificar-se e atualizar-se para o trabalho. Não há exigência de escolaridade anterior.

De acordo com LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, os cursos livres enquadram-se na categoria de educação profissional de nível básico.

O certificado de conclusão tem validade para fins curriculares, como certificado de atualização/aproveitamento, respeitando a carga-horária descrita.

Segue a oferta total de vagas por curso:

CURSOS LIVRES	VAGAS OFERTADAS
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	32.000
EMPREENDEDORISMO	32.000
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	32.000
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	32.000
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	32.000
TOTAL	160.000

III - DA OFERTA DE VAGAS POR ACADEMIA FUNDEC CISCO

FUNDEC UNIDADE PEDRO RAMOS

AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA S/N - Centro - Duque de Caxias - RJ

TELEFONE: 2771-6527

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE ARNÃO

RUA BALTAZAR DA SILVEIRA, S/N - VILA GUANABARA - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELEFONE: 2771-6527

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE CAPIVARI

RUA MARQUES DE BARBACENA, QUADRA 42, LOTE 20 - CAPIVARI - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE CENTENÁRIO

AV. DOUTOR MANOEL REIS, 881 - CENTENÁRIO - DUQUE DE CAXIAS - RJ

TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

**FUNDEC UNIDADE DOUTOR LAUREANO**

RUA INGLÊS DE SOUZA, Nº 75 - VILA LEOPOLDINA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 2654-6466

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE FIGUEIRA

ESTRADA VELHA DO PILAR, S/N (ESQUINA COM AV. DONA TEREZA CRISTINA) - FIGUEIRA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 3654-5282

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE GRAMACHO

AV. RIO BRANCO, 1158 - GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 3135-5696

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE IGREJA METODISTA WESLEYANA

ESTRADA RIO D'OURO, 11 - XERÉM - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE IMBARIÉ

SUBPREFEITURA DE IMBARIÉ - RUA IPAMERI, 51 Nº - IMBARIÉ - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 2778-1365

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE JARDIM GRAMACHO

RUA AVARÉ, 61, QUADRA 112, LOTE 15 - JARDIM GRAMACHO - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 2674-5795

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE JARDIM PRIMAVERA

RUA HERVAL AZEVEDO CARVALHO, Nº 894 - JARDIM PRIMAVERA - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 2777-9256

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE PARQUE LAFAIETE

AV. NILO PEÇANHA, 1048 - PARQUE LAFAIETE - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 2675-9308

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							



FUNDEC UNIDADE PILAR

AV. COMENDADOR SILVA CARDOSO, LT 05 QD 08 – PILAR – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2776-8695

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC UNIDADE TAMOIO

ESTRADA DE XERÉM, 27 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 3659-9590

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC CHACRINHA

RUA CHACRINHA, S/N – CHACRINHA – DUQUE DE CAXIAS – RJ

TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

MÓVEL ÔNIBUS 01

TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC POLO SOCIAL

RUA PROFESSOR JOSÉ DE SOUZA HERDY, 934 - JARDIM 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS - RJ
TELEFONE: 2771-7811

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC POSTOS AVANÇADOS

FUNDEC CORTE OITO

RUA FIGUEIRA DE MELO, S/N – CORTE OITO – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

MÓVEL ÔNIBUS 02

TELEFONE: 2672-5650

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							

FUNDEC CONVÊNIO

INSTITUTO ZECA PAGODINHO

RUA CARLOS MATEUS, 54 – XERÉM – DUQUE DE CAXIAS – RJ
TELEFONE: 3653-8454

CURSOS	VAGAS							
	RODADAS/ 1º SEM. 2021				RODADAS/ 2º SEM. 2021			
	1º	2º	3º	4º	1º	2º	3º	4º
ALFABETIZAÇÃO DIGITAL	200	200	200	200	200	200	200	200
EMPREENDEDORISMO	200	200	200	200	200	200	200	200
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA	200	200	200	200	200	200	200	200
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS	200	200	200	200	200	200	200	200
TOTAL	8000							



IV - DOS CURSOS OFERTADOS

ALFABETIZAÇÃO DIGITAL Os alunos do curso de Alfabetização Digital são apresentados à Internet e redes sociais, através de uma abordagem tecnológica.	Duração de 30 horas
EMPREENDEDORISMO O curso empreendedorismo ensina habilidades críticas financeiras e de negócios.	Duração de 15 horas
FUNDAMENTOS EM SEGURANÇA CIBERNÉTICA Desenvolver uma compreensão de crime digital, princípios de segurança, tecnologias, utilizados para defender as redes.	Duração de 30 horas
INTRODUÇÃO À SEGURANÇA CIBERNÉTICA Explora as formas de garantir a segurança on-line, explica os diferentes tipos de ataques e de software maliciosos.	Duração de 15 horas
INTRODUÇÃO À INTERNET DE TODAS AS COISAS Apresenta aos alunos as oportunidades e profissionais criadas pelo número cada vez maior de conexões em rede.	Duração de 20 horas

V - DOS REQUISITOS DE IDADE, TECNOLÓGICOS E DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS

- Estar alfabetizado, com idade mínima de 13 anos;
- Ter acesso a um computador com conexão à Internet e navegador de Internet, para acesso ao curso na plataforma de aprendizagem on-line NetAcad;
- Possuir conta de e-mail para cadastro na plataforma de aprendizagem on-line NetAcad;
- Dedicar no mínimo de 5 horas de estudo semanal.

VI - DA MATRÍCULA E ACESSO À PLATAFORMA DE APRENDIZAGEM ON-LINE

Os interessados terão prazo conforme descrito no item XI deste edital, para efetuar sua matrícula pela internet, através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br. A matrícula também poderá ser realizada presencialmente no Centro de Ensino Fundec que será a Academia Fundec/Cisco a oferecer o seu curso à distância, observando o horário de funcionamento dos mesmos, descrito no item XI deste edital.

O preenchimento das vagas de cada curso dar-se-á até que ocorra o esgotamento da oferta de vagas ou o término do período de matrículas.

Serão admitidas até duas matrículas por aluno, em cursos diferentes.

Para efetivar a matrícula, o aluno deverá informar CPF, telefone, data de nascimento e e-mail para cadastro na plataforma de aprendizagem on-line e preencher o formulário complementar conforme Anexo I.

Para os próximos acessos será suficiente acessar www.netacad.com/pt e realizar login informando endereço de e-mail e senha cadastrados.

VII - DO SUPORTE

Em caso de dúvidas relacionadas ao uso da plataforma o aluno poderá solicitar suporte a Fundec - Academia Fundec/ Cisco no qual foi matriculado. Este atendimento poderá ocorrer por contato telefônico, através do e-mail fundecisco@fundec.rj.gov.br ou dirigindo-se ao seu Centro de Ensino Fundec - Academia Fundec/ Cisco ou através do menu **Ajuda**, opção **Fazer pergunta ao instrutor**, disponível no painel lateral do curso em andamento.

VIII - DA AVALIAÇÃO

No curso ocorrerão testes à distância, ao término de cada conteúdo, sendo a avaliação final também à distância, com data e prazo previamente determinados. Será atribuída nota zero a qualquer avaliação não realizada. Serão considerados aprovados os cursistas que tenham concluído com aprovação pelo menos 80% (sessenta por cento) do curso. Os resultados das avaliações serão publicados na plataforma de aprendizagem on-line NetAcad.

IX - DO CERTIFICADO

Os certificados serão enviados por e-mail e estarão disponíveis para impressão nos Centros de Ensino Fundec - Academia Fundec/ Cisco e através do site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, 30 dias após o término da rodada.

No certificado constarão a carga horária e as habilidades desenvolvidas ao longo do curso.

X - DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A matrícula só terá validade nos cursos com início definido neste Edital.
2. Os alunos matriculados deverão preencher o questionário socioeconômico.
3. Será considerado desistente o aluno que não realizar acesso na plataforma durante a 1ª semana do curso.
4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável formada por membros da Diretoria de Educação da Fundec.
5. A matrícula configura o reconhecimento e a aceitação de todas as normas dos Centros de Ensino Fundec, referentes à: comportamento, atitude, respeito às diferenças, promoção da empatia, respeito às leis, indumentária condizentes com o ambiente escolar.

XI - CRONOGRAMA PREVISTO

1º SEMESTRE DE 2021

CALENÁRIO DE ACESSO AOS CURSOS LIVRES À DISTÂNCIA ACADEMIA FUNDEC CISCO - 1º SEMESTRE/ 2021			
RODADAS	PERÍODO DE MATRÍCULAS	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO
1ª rodada	25/01/2021 a 08/02/2021	01/02/2021	08/03/2021
2ª rodada	01/03/2021 a 16/03/2021	09/03/2021	26/04/2021
3ª rodada	19/04/2021 a 03/05/2021	27/04/2021	07/06/2021
4ª rodada	31/05/2021 a 14/06/2021	08/06/2021	19/07/2021

2º SEMESTRE DE 2021

CALENÁRIO DE ACESSO AOS CURSOS LIVRES À DISTÂNCIA ACADEMIA FUNDEC CISCO - 2º SEMESTRE/ 2021			
RODADAS	PERÍODO DE MATRÍCULAS	INÍCIO DO CURSO	TÉRMINO DO CURSO
1ª rodada	13/07/2021 a 27/07/2021	20/07/2021	30/08/2021
2ª rodada	24/08/2021 a 07/09/2021	31/08/2021	10/10/2021
3ª rodada	04/10/2021 a 18/10/2021	11/10/2021	22/11/2021
4ª rodada	15/11/2021 a 30/11/2021	23/11/2021	31/12/2021

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES FUNDEC PARA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULAS PRESENCIAIS:

Os Centros de Ensino Fundec Unidade Capivari, Figueira, Instituto Zeca Pagodinho, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

Os Centros de Ensino Fundec Polo Social, Fundec Unidade Doutor Laureano, Tamoio e Fundec Postos Avançados Ônibus 1 e 2, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 22h e aos sábados das 8h às 12h.

O Centro de Ensino Fundec Unidade Centenário, Arnão, Metodista Wesleyana, Parque Lafaiete, Jardim Primavera, Jardim Gramacho e Pilar, funcionarão de segunda a sexta-feira das 8h às 22h.

Somente a Fundec Unidade Imbariê, funciona de segunda a sexta-feira das 8h às 17h e aos sábados das 8h às 12h.

Duque de Caxias, 04 de Janeiro de 2021.

JONAS DOS SANTOS
Vice Presidente da
Fundec-Matr. 2402312

ANEXO I – MANUAL DE PRIMEIRO ACESSO AO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM – PLATAFORMA NETACAD

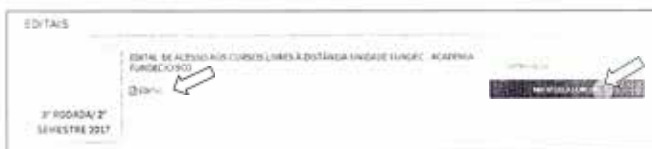
MANUAL DE PRIMEIRO ACESSO AO AMBIENTE DE APRENDIZAGEM
PLATAFORMA NETACAD

O objetivo deste manual é fornecer orientação para realizar a matrícula on-line e o primeiro acesso a plataforma de aprendizagem NetAcad.

Passo 1 – Ao acessar o site da Fundec www.fundec.rj.gov.br, será exibida a janela abaixo. Clique no link em destaque.



Você será redirecionado para a página de Editais e Matrículas.



Passo 2 – Clique no botão para MATRÍCULAS ONLINE. Será preciso informar nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, telefone, Centro de Ensino Fundec que será sua Academia Fundec/ Cisco e o curso a ser realizado à distância. Após o preenchimento, clique no botão ENVIAR.



Após confirmar, será exibida a janela abaixo:



Após clicar no botão OK, será redirecionado para a tela a seguir. É imprescindível preenche-la com seu e-mail.



Informe o endereço de e-mail e após o preenchimento, clique no botão **Submit (Enviar)**.

Passo 3 - Na tela seguinte, informações complementares serão solicitadas, conforme a imagem abaixo.



Após o preenchimento, clique no botão **Criar conta**.

Importante: Tanto o endereço de e-mail informado, quanto a senha cadastrada, serão utilizados para os próximos acessos à plataforma de aprendizagem NetAcad.

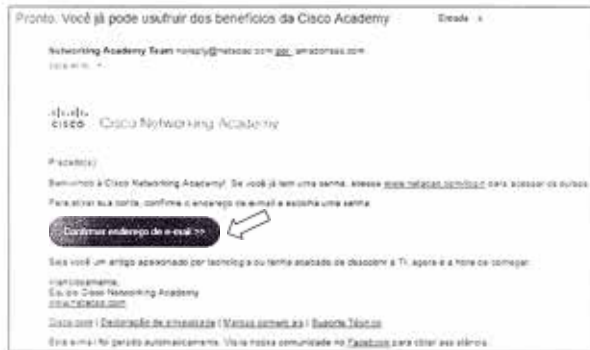
Passo 4 – Clique no botão **Iniciar curso** para acessar o conteúdo.



Observação: Caso o aluno já possua conta na plataforma de aprendizagem NetAcad, um e-mail lhe será enviado solicitando que realize o login no site www.netacad.com/jg. O curso estará acessível através do menu **Minha NetAcad**, opção **Estou aprendendo**.



Passo 3 - Acesse sua conta de e-mail para confirmar o cadastro, clicando em **Confirmar endereço de e-mail**. Ao confirmar você será redirecionado para o site <http://www.netacad.com/pt>.



Para os próximos acessos será suficiente acessar www.netacad.com/pt e no canto superior direito, clicar em **Login**, para informar o endereço de e-mail e senha cadastrados.



O acesso ao curso estará disponível por meio do menu **Minha NetAcad**, opção **Estou aprendendo**.

EXTRATO

TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 025/2017, conforme procedimento administrativo n.º 000.106/2017.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Flávio Santos Leite.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 025/2017, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Monitor", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2020.

JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

EXTRATO

TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 074/2015, conforme procedimento administrativo n.º 000.257/2014.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Carlos Lourenço Alves Cassano.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 074/2015, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Instrutor de Informática", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia 16 de dezembro de 2020, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2020.

JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

EXTRATO

TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 075/2019, conforme procedimento administrativo n.º 000.062/2019.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e Jonatan Nascimento da Silva.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 075/2019, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Assistente Administrativo", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia 22 de dezembro de 2020, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.

JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL



EXTRATO

TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 089/2019, conforme procedimento administrativo n.º 000.093/2019.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Tatiane Marinho Lima**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 089/2019, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Assistente Administrativo", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia **16 de dezembro de 2020**, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2020.


JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

EXTRATO


TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 145/2017, conforme procedimento administrativo n.º 000.082/2017.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Josinete de Oliveira Teixeira**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 145/2017, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Assistente Operacional 2ª", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia **16 de dezembro de 2020**, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2020.


JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

EXTRATO


TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 256/2017, conforme procedimento administrativo n.º 000.082/2017.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Jully Andreia de Resende Gomes Santana**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 256/2017, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Atendente de Nível 2ª", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia **22 de dezembro de 2020**, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 05 de janeiro de 2021.


JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

EXTRATO

TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 114/2018, conforme procedimento administrativo n.º 000.614/2020.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Lussandra Ribeiro Cesário Atadema**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 114/2018, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Coordenador de Manutenção", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia **19 de novembro de 2020**, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2020.


JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

EXTRATO


TERMO: Termo de rescisão do contrato de prestação de serviços por prazo determinado n.º 308/2017, conforme procedimento administrativo n.º 000.079/2016.

PARTES: FUNDEC - Fundação de Apoio à Escola Técnica, Ciência, Tecnologia, Esporte, Lazer, Cultura e Políticas Sociais de Duque de Caxias e **Joelma Ferreira Nepomuceno Matos**.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a declaração de encerramento do contrato de trabalho n.º 308/2017, cujo objeto é a prestação de serviços, por prazo determinado, na função de "Analista de Recursos Humanos", por requerimento da própria contratada, com fundamento legal na Cláusula 8ª, alínea "i" do referido contrato.

PRAZO: Fica rescindido o contrato, a requerimento da contratada, a partir do dia **16 de dezembro de 2020**, na forma da Lei.

Duque de Caxias, 28 de dezembro de 2020.


JONAS DOS SANTOS
Vice-Presidente da Fundec
Matrícula 240.231-2

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL



**TUDO PELA VIDA
CAXIAS É SAÚDE**
ESTE HOSPITAL, COM SEUS MEDICAMENTOS,
EQUIPES DE DIAGNÓSTICO, CUIDADOS E ESPECIALIDADES,
O CUIDADO É O DIFERENCIAL.

**HOSPITAL MUNICIPAL
SÃO JOSÉ**
O HOSPITAL DO BRASIL | HOSPITAL PARA
O CUIDADO É O DIFERENCIAL

**IPTU
2021**

**VOCÊ CONTRIBUI.
CAXIAS
CRESCER!**

7% **DE DESCONTO**
EM COTA ÚNICA
ATÉ 12/02/2021

Informações:
2672-8800
duquedecaxias.rj.gov.br

DC PREFEITURA
**DUQUE DE
CAXIAS**
MAIS COMPROMISSO. MAIS FUTURO.

